

PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS
AUDIOVISUAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL – 3ª EDIÇÃO (PAV III) - 2025

EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
- CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV E FICTV

REGULAMENTO DA CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES:

1.1 PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL - 3ª EDIÇÃO (PAV III) - 2025.

1.2 O PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025 é um Programa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) que tem por objetivos gerais o estímulo ao intercâmbio cultural, a implementação de políticas públicas integradas de fomento à produção e difusão de conteúdos audiovisuais, através da formação e operação da Rede CPLP Audiovisual, que reúne autoridades nacionais das áreas da cultura e audiovisual, e emissoras públicas de televisão em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. A partir do Programa CPLP Audiovisual serão lançadas as bases para uma plataforma efetiva de difusão da produção audiovisual contemporânea da CPLP no mercado mundial.

2. O Programa CPLP Audiovisual 2025 é composto por três **Eixos Programáticos e Linhas de Ação**, a saber:

2.1 EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025 – LINHAS DOCTV E FICTV.

2.1.1 DOCTV - Linha de Fomento à Produção e Difusão de Documentários da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

2.1.2 FICTV - Linha de Fomento à Produção e Difusão de Obras de Ficção da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

2.2 PROGRAMA NOSSA LÍNGUA - Programa de Intercâmbio e Difusão de Documentários licenciados (obras não originais) produzidos na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

2.3 PAINEL AUDIOVISUAL DA CPLP - PESQUISA - Pesquisa e Publicação relativa ao mapeamento dos setores audiovisuais existentes nos estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

3. O EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025, tem por objetivos gerais fomentar o desenvolvimento, a produção e a difusão, em escalas nacional e mundial, de obras audiovisuais documentais e obras audiovisuais de ficção que ofereçam uma visão contemporânea das realidades sócio-político-culturais dos Estados-Membros da Comunidade, através da seleção de projetos originais de:

- a. documentários com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos;
- b. documentários de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;
- c. obra de ficção com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos;
- d. obra de ficção de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos.

4. O EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025 será realizado através de **convocatórias nacionais** realizadas em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. As obras resultantes do EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP

AUDIOVISUAL 2025 terão difusão com estreia mundial na Rede CPLP Audiovisual, formada por televisões públicas dos estados-membros, em data a ser determinada.

4.1 DOS TERMOS UTILIZADOS NESTE REGULAMENTO:

4.1.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025:

Instância à qual compete a realização do Programa CPLP Audiovisual 2025. Essa coordenação é composta pelo Secretariado Executivo da CPLP; a Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas e Ministério da Cultura de Angola, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e o Instituto do Cinema e do Audiovisual de Portugal.

4.1.2 REDE CPLP AUDIOVISUAL: Rede composta por Polos Nacionais formados por autoridades nacionais da área audiovisual e televisões públicas nacionais, a saber:

- **Angola:** Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas/Ministério da Cultura de Angola (ANICC) e TPA - Televisão Pública de Angola;
- **Brasil:** Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil (SAv) e a EBC - Empresa Brasileira de Comunicação;
- **Cabo Verde:** Direção Geral das Artes e Indústrias Criativas/Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas de Cabo Verde (MCIC) e RTC - Rádiatelevisão Cabo-verdiana;
- **Guiné-Bissau:** Instituto Nacional de Cinema e Audiovisual (INCA) e TGB - Televisão da Guiné-Bissau;
- **Guiné Equatorial:** Ministério da Cultura, Turismo e Promoção do Artesanato da Guiné Equatorial, Ministério da Informação, Imprensa e Rádio da Guiné Equatorial, Associação Cinematográfica de Guiné Equatorial (ACIGE) e RTVGE - Rádio Televisão de Guiné Equatorial;
- **Moçambique:** Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas (INICC, IP)/Ministério da Cultura e Turismo e TVM - Televisão de Moçambique;
- **Portugal:** Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA)/Ministério da Cultura e RTP - Rádio e Televisão de Portugal;

- **São Tomé e Príncipe:** Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Ensino Superior/ Direção Geral de Cultura e TVS – Televisão Santomense;
- **Timor-Leste:** Secretaria de Estado das Artes e Cultura/Ministério do Turismo, Artes e Cultura de Timor-Leste e RTTL – Rádio e Televisão Timor-Leste.

4.1.3 POLO NACIONAL: Instância responsável pela gestão operacional dos eixos programáticos e linhas de ação do Programa CPLP Audiovisual 2025 em seus respetivos territórios nacionais, cujo conjunto compõe REDE CPLP AUDIOVISUAL.

4.1.4 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025: Instância subordinada à Coordenação Executiva, sediada no Brasil, responsável pelo planeamento e operacionalização do Plano de Trabalho do Programa CPLP Audiovisual 2025 junto aos Polos Nacionais componentes da Rede CPLP Audiovisual 2025.

4.1.5 PROPONENTE: Pessoa jurídica caracterizada como PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE, com registro regular na Ancine, responsável pela proposição e produção de PROJETO ORIGINAL a ser inscrito nas Convocatórias Nacionais do Programa CPLP Audiovisual 2025.

4.1.6 PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE: Nos termos da Lei 12.485 de 12 de setembro de 2011, é uma produtora brasileira que atende aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;

- c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

4.1.7. REALIZADOR: Pessoa singular, nacional de um Estado-Membro da CPLP, e titular dos direitos de autor sobre o PROJETO DE OBRA AUDIOVISUAL a ser inscrito nas Convocatórias Nacionais do Programa CPLP Audiovisual 2025.

4.1.8 PROJETO ORIGINAL: Projeto de Obra Audiovisual que ainda não tenha iniciado seu processo de realização em qualquer etapa, nem tenha sido objeto de financiamento por qualquer outro expediente financeiro, concurso ou edital de produção de âmbito nacional ou internacional.

4.1.9 OFICINA DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS: Ação de Formação, com participação obrigatória dos realizadores e produtores executivos dos PROJETOS DE DOCUMENTÁRIOS E DE FICÇÃO pré-selecionados pelo JÚRI NACIONAL das Convocatórias Nacionais dos Estados-Membros do Programa CPLP Audiovisual 2025. A Oficina será orientada por profissionais contratados pela Unidade Técnica do PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025, para prestação de consultoria sobre aspetos técnicos e artísticos dos projetos participantes (DOCTORING), e que, ao final, expedirão relatórios de avaliação que farão parte do conjunto de informações de subsídio ao JÚRI INTERNACIONAL, responsável pela avaliação final dos PROJETOS AUDIOVISUAIS a serem premiados pelo EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025.

A OFICINA DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS será realizada em formato online.

4.1.10 JÚRI NACIONAL: Instância responsável pela seleção de PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS da CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025 - NAS LINHAS DOCTV e FICTV, composta por 02 (dois) profissionais indicados pelo POLO NACIONAL e por 03 (três) profissionais da Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025. A seleção de projetos nas Convocatórias Nacionais classificam os pré-selecionados para a participação na OFICINA DE **FORMAÇÃO**,

DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS e habilitam o projeto para a fase final de seleção a cargo do JÚRI INTERNACIONAL.

4.1.11 JÚRI INTERNACIONAL: Instância responsável pela deliberação final de seleção e premiação dos PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NAS LINHAS DOCTV e FICTV do EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025, formada por 03 (três) profissionais indicados pela Coordenação Executiva e 01 (um) profissional da Unidade Técnica do PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025.

4.1.12 CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA TELEVISÃO: Instrumento jurídico que disciplina as relações entre a CPLP (entidade financiadora), o Realizador e a Produtora Brasileira Independente nos aspectos relacionados à produção da obra, objeto de premiação do EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025.

4.1.13 CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL ENTRE REALIZADOR E PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE: Instrumento jurídico que regula a relação entre o Realizador (autor do projeto) e a Produtora Brasileira Independente, nos aspectos relacionados à produção da obra, ao estabelecimento dos direitos patrimoniais e direitos decorrentes da exploração comercial da obra.

4.1.14 OFICINA GERAL DE DESENHO CRIATIVO DE PRODUÇÃO: Ação de Formação que tem por objetivo a qualificação dos aspetos artísticos e de planeamento de produção dos projetos selecionados no EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025, e, conseqüentemente, contratados para coprodução junto à CPLP. A Oficina será realizada em data e local a serem determinados pela Unidade Técnica e reunirá a participação obrigatória dos Realizadores e Produtores dos projetos.

O Programa CPLP Audiovisual 2025 assumirá os custos relativos a passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem e alimentação de 01 representante de cada projeto, sendo o outro representante (01) custeado pelo Polo Nacional de origem.

Somente será possível a participação de um Realizador e de um Produtor Executivo de cada projeto selecionado na Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção. Caso o projeto vencedor contemple proposta de codireção ou de mais de um produtor executivo, o mesmo deverá indicar apenas um realizador e um produtor executivo para representá-lo nesta Oficina.

5. DA CONVOCATÓRIA:

5.1 A CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025 - tem por objetivo selecionar:

- a. 01 (um) projeto original de 52 (cinquenta e dois) minutos, dentre os proponentes nas linhas DOCTV e FICTV, que ofereça uma visão contemporânea da realidade nacional (Estado-Membro);
- b. Até 03 (três) projetos originais de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, dentre os proponentes nas linhas DOCTV e FICTV que ofereçam uma visão contemporânea da realidade nacional (Estado-Membro).

5.2 Os projetos participantes nas convocatórias nacionais nas linhas DOCTV e FICTV deverão obedecer às seguintes características técnicas:

- a. Apresentar uma visão original que aborda processos contemporâneos da respetiva realidade nacional.
- b. Duração: 52 (cinquenta e dois) minutos ou Curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;
- c. O suporte de captação deverá respeitar os seguintes parâmetros:

FORMATO DE GRAVAÇÃO:

- Resolução - HD: 1920x1080 (Full HD); ou 4K: 3840x2160 (Ultra HD)
- Relação de aspeto: 16:9 (formato 16:9 original desde a captação sem conversão, sem barras pretas laterais ou inferior e superior);
- Taxa de bits: de 10 Mbps a 50Mbps;
- Frequência de Quadros: 25 fps (Padrão PAL)

PADRÃO DE ÁUDIO:

- Codificação de áudio: AAC (Advanced Audio Coding)
 - Sample Rate (Taxa de Amostragem): 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio);
 - Nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
 - Nível limite de áudio: -10dBFS;
 - Modo Dolby: OFF (Dolby desligado);
 - Mixagem: Estéreo;
- d. Período de Produção: 30 semanas, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após a data de assinatura do **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão** e realização da Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção, período que inclui as seguintes etapas de produção:
- **Fase de Preparação:** etapa de definições executivas, técnicas e artísticas do projeto;
 - **Fase de Pré-Produção:** etapa de definições logísticas tais como contratação de equipe técnica, artística e equipamentos, locações, etc.;
 - **Fase de Produção:** etapa de filmagens/gravações;
 - **Fase de Edição:** etapa de montagem do projeto;
 - **Fase de Finalização:** etapa de finalização de áudio e vídeo (artes, trilha sonora, tratamentos de som e de imagem), etc.
- e. Valor da Produção: **€65.000 (sessenta e cinco mil euros) para obras com 52 minutos de duração e €18.000 (dezoito mil euros) para obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;**
- f. Não serão aceitas inscrições de projetos cujo orçamento supere o valor total acima descrito.

6. DO APOIO:

6.1 O apoio da **CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025**, relativamente a cada projeto original selecionado nas linhas DOCTV e FICTV, se dará da seguinte forma:

a. A celebração de um Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão com a CPLP, no valor de **€65.000 (sessenta e cinco mil euros) para obras com 52 minutos de duração e €18.000 (dezoito mil euros) para obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;**

6.2 Participação do REALIZADOR e do PRODUTOR EXECUTIVO do projeto de obra audiovisual selecionada em uma **Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção**, quando ocorrerá a assinatura do Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão.

6.3 Estreia mundial da obra audiovisual em faixa de programação específica nas emissoras públicas de televisão componentes da Rede CPLP Audiovisual, em data a ser definida em comum acordo com a CPLP, a partir de março de 2027, e 01 (uma) reexibição, dentro de um período de 02 (dois) anos, a partir da data de estreia mundial.

6.3.1 Os Pólos Nacionais poderão ampliar os circuitos de difusão das obras produzidas pelo Programa CPLP Audiovisual 2025 em plataformas públicas de *streaming* e outros pontos de exibição de natureza pública e gratuita, em seu respetivo território nacional, ao longo do período de 02 (dois) anos, contados da data de estreia na televisão pública.

6.3.2 Os Polos Nacionais, o Realizador, a Produtora Brasileira Independente e a CPLP poderão promover a comercialização das obras da Linha DOCTV, em seu respetivo território, de acordo com os dispositivos apresentados no presente Regulamento e Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão podendo constituir ainda objeto de instrumentos jurídicos específicos complementares e adaptados às realidades nacionais.

7. PROPONENTES E BENEFICIÁRIOS:

7.1 Podem apresentar candidaturas de projetos à **CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025 - nas LINHAS DOCTV e FICTV**, PROPONENTES caracterizados nos termos dos subitens 4.1.5 e 4.1.6.

7.2 A apresentação de projetos para este edital está limitada a um PROJETO ORIGINAL por PROPONENTE.

7.2.1. Em caso de envio de mais de uma candidatura por um mesmo proponente, será levado em consideração a proposta mais recente.

7.3 O PROPONENTE só poderá apresentar o mesmo projeto apenas uma vez. Se for verificado que o mesmo projeto está inscrito duas vezes, será validada a inscrição mais recente.

7.4 Os PROPONENTES devem encontrar-se regularmente constituídos nos termos da legislação aplicável no Estado-Membro da Convocatória Nacional e, entre os documentos a submeter com a candidatura, devem constar comprovantes da situação contributiva e fiscal regularizada, bem como do cumprimento de outros requisitos específicos que sejam exigíveis legalmente no Estado-Membro para o acesso a financiamento público de iniciativas culturais, descritos no subitem 11 do presente Regulamento.

7.5 Os termos e condições da atribuição do apoio financeiro, da produção do projeto e da distribuição patrimonial deverão constar no **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual Para Televisão**, a ser celebrado entre a CPLP, os REALIZADORES e as PRODUTORAS BRASILEIRAS INDEPENDENTES dos projetos selecionados.

8. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

8.1 A CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025 - integra duas fases:

- a. **A fase de candidatura** de projetos deverá ser feita online pelos proponentes através do preenchimento e envio de documentação em sítio da Internet disponibilizado pela CPLP: <http://www.cplp.org>. O Polo Nacional fará a verificação documental de admissibilidade dos projetos inscritos de acordo com as exigências do presente Regulamento, para atestar o deferimento da inscrição.

b. **A etapa de seleção, que compreende 02 (duas) fases:**

Fase 1:

i. A pré-seleção em que o JÚRI NACIONAL selecionará 04 (quatro) PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE 52 (cinquenta e dois) minutos, dentre as candidaturas participantes das linhas DOCTV e FICTV, e 12 (doze) PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA-METRAGEM com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos, dentre as candidaturas participantes das linhas DOCTV e FICTV.

ii. A realização da Oficina de Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos dirigida aos Realizadores e Produtores Executivos dos projetos pré-selecionados pelo JÚRI NACIONAL. Ao final deste procedimento, os Orientadores da Oficina produzirão um relatório de avaliação dos projetos participantes;

Fase 2:

i. Seleção final dos projetos vencedores da **CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL 2025**, pelo JÚRI INTERNACIONAL, que indicará o ranking de classificação dos projetos de cada Polo Nacional, nas linhas DOCTV e FICTV;

PARÁGRAFO ÚNICO: A premiação final resultará em assinatura de **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão** do projeto selecionado pelo JÚRI INTERNACIONAL. O conjunto dos projetos premiados comporá a carteira de projetos que serão produzidos pelo Programa CPLP Audiovisual 2025 nas Linhas DOCTV e FICTV.

9. PRAZOS:

9.1 Inscrição de candidaturas: de 01 de Agosto a 25 de Setembro de 2025 (56 dias);

9.1.2 Fase de Deferimento de Candidaturas e Comunicação Pública dos Projetos Pré-selecionados nas Convocatórias Nacionais: de 26 de setembro a 14 outubro de 2025 (19 dias), sendo;

a. Deferimento das inscrições **26 de setembro a 06 de outubro de 2025;**

b. Apresentação de recurso pela Entidade Produtora de **07 a 09 de outubro de 2025;**

c. Avaliação dos pedidos de recurso **10 a 14 de outubro de 2025;**

d. Comunicado às Entidades Produtoras do resultado do recurso da fase de deferimento de candidatura no **dia 14 de outubro de 2025;**

9.2 Pré-seleção (JÚRI NACIONAL): de 15 de outubro a 24 de novembro de 2025 (41 dias);

9.2.1 Formação do JÚRI NACIONAL pelo Polo Nacional: até dia 29 de Setembro de 2025;

9.2.2 Divulgação Pública do ranking dos projetos avaliados: 25 de Novembro de 2025;

9.2.3 Fase de recurso: de 26 de novembro a 02 de dezembro (07 dias);

a. Apresentação de recurso pela Entidade Produtora de **26 a 28 de novembro de 2025;**

b. Avaliação dos pedidos de recurso, de **01 a 02 de dezembro de 2025;**

9.2.4 Decisão e comunicação do resultado à CPLP e à Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual: 05 de dezembro de 2025;

9.2.5 Oficina de Capacitação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos:

a. Preparação: **entre 01 e 15 de dezembro de 2025;**

b. Realização: **entre 16 e 22 de dezembro de 2025;**

c. Produção de Relatórios: **de 06 a 21 de janeiro de 2026;**

9.3 Fase Final de Seleção (JÚRI INTERNACIONAL): de 26 de janeiro a 16 de março de 2026. (50 dias);

9.3.1 Divulgação Pública dos Premiados pelo Edital Internacional, 18 de março de 2026;

9.4 Contratação de Projetos:

9.4.1 Preparação: de 19 a 27 de março de 2026;

9.4.2 Assinatura: entre 28 de março a 13 de abril de 2026;

9.5 Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção: entre 28 de março a 13 de abril de 2026;

9.6 Período de Produção: 15 de abril a 10 de novembro de 2026 (210 dias);

9.7 Entrega de Masters para Unidade Técnica: entre 11 e 25 de novembro de 2026;

10. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

10.1 Todas as inscrições das candidaturas às Convocatórias, sejam nas linhas DOCTV e FICTV, nas categorias de obras de 52 (cinquenta e dois) minutos ou de curtas-metragens de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, serão formalizadas online através de sítio na Internet disponibilizado pela CPLP: <http://www.cplp.org>;

10.2 Os PROPONENTES deverão preencher os formulários específicos que estão disponíveis no sítio da Internet acima mencionado.

10.3 A cada PROPONENTE é atribuída uma senha, gerada por via eletrónica, ficando o acesso à informação reservada à Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025, ao Polo Nacional e ao próprio PROPONENTE.

10.4 A inscrição considera-se finalizada e registrada com a recepção do comprovativo na caixa de correio eletrónico indicada pelo PROPONENTE no ato do cadastro do usuário no sítio de internet disponibilizado pela CPLP: <http://www.cplp.org> .

10.5 O deferimento da candidatura do PROJETO ORIGINAL no certame será formalizado por comunicação da Unidade Técnica ao proponente após análise de documentação prevista nos formulários de submissão da candidatura, conforme cronograma previsto no subitem 9.1.2.

10.6 Toda a comunicação entre a Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025, o Polo Nacional e os proponentes, designadamente em matéria de notificações, é efetuada para o endereço eletrónico indicado pelo proponente no momento do cadastro do usuário no sítio de internet disponibilizado pela CPLP: <http://www.cplp.org>.

11. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1. A instrução das candidaturas integra os seguintes documentos:

11.1.1 DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES DA CANDIDATURA (ANEXO II):

a. **Formulário de Candidatura (ANEXO III)** (*preenchimento online na plataforma web*);

Documentação do Realizador:

b. Cópia de documento de identidade nacional (RG, CNH ou Passaporte), emitido por entidade oficial do Estado-Membro (*upload do documento em pdf na plataforma web*);

c. Comprovante de residência. E, para cidadãos da CPLP com residência permanente num Estado-Membro distinto do da sua nacionalidade, cópia do documento que ateste a sua residência, emitido pela entidade competente do Estado-Membro (*upload do documento em pdf na plataforma web*);

Documentação do PROPONENTE:

d. Cópia do Estatuto Social juntamente com Ata de Eleição da última diretoria ou diretoria com mandato vigente, ou Contrato Social devidamente registrado no

Cartório competente, com alterações, quando for o caso. *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

e. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

f. Cópia do Registro de Agente Econômico emitido pela ANCINE - Para Pessoa Física e Jurídica *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

h. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

j. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

k. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

l. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

m. **Documento comprovativo de registo** (ou de solicitação de registo) de direito de autor do projeto audiovisual, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

n. Contrato de **Coprodução de Obra Audiovisual entre Realizador e Produtora Brasileira Independente (ANEXO IV)** *(este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser assinado e salvo como arquivo PDF e submetido por upload conforme indicado na plataforma web)*;

o. **Declaração de Responsabilidade da Produtora Brasileira Independente (ANEXO V)** *(este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser assinado e salvo como arquivo PDF e submetido por upload conforme indicado na plataforma web)*;

p. **QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE** (Apresentação do currículo da PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE *(upload do documento em pdf na plataforma web)*);

q. **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTÍSTICAS DA EQUIPE** (Apresentação do currículo resumido do Realizador e equipe técnica principal envolvida na realização da obra) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*.

11.1.2 - DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

11.1.2.1 LINHA DOCTV - PROJETOS DE DOCUMENTÁRIOS - obras com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

a) **ASPECTOS ARTÍSTICOS DO PROJETO** - Formulário de apresentação de Aspectos Artísticos do Projeto (ANEXO VI) preenchido de acordo com os itens abaixo:

i. VISÃO ORIGINAL DO REALIZADOR - Principais motivações do Realizador na realização do documentário e suas justificativas sobre a importância da obra na abordagem da realidade contemporânea do País. (com até 3200 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

ii. SINOPSE - Apresentação da temática do documentário, justificativa e perspectiva de abordagem do tema, caracterização da visão criativa do documentário. (com até 6400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

iii. ARGUMENTO E SUGESTÃO DE ESTRUTURA - Descrição em prosa do conteúdo da OBRA audiovisual que se pretende desenvolver. Descrição dos personagens ou objetos centrais do documentário; Estratégias de abordagem (por exemplo: entrevistas, utilização de material de arquivo, narração, acompanhamento de atividades ordinárias ou extraordinárias, reencenações, trilha sonora, etc.; e sugestão de estrutura (arco narrativo e/ou forma como se pretende organizar as estratégias de abordagem no corpo da obra audiovisual). (com até no máximo 10 páginas, com fonte Arial, tamanho 12) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*

b) **DESENHO DE PRODUÇÃO**

i. PLANO GERAL DE PRODUÇÃO (ANEXO VII) - Cronograma das etapas de produção da obra indicando o dimensionamento dos períodos de preparação, pré-produção, produção, edição e finalização, caracterizando as linhas de ação de cada etapa, de acordo com o formulário modelo *(preenchimento online na plataforma web)*;

ii. ORÇAMENTO (ANEXO VIII) - Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos, de acordo com o formulário modelo. *(Upload do documento em pdf na plataforma web);*

11.1.2.2. LINHA FICTV - PROJETO DE OBRA DE FICÇÃO - obras com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

a. **ASPECTOS ARTÍSTICOS DO PROJETO** - Formulário de apresentação de Aspectos Artísticos do Projeto (ANEXO VI) preenchido de acordo com os itens abaixo:

i. VISÃO ORIGINAL DO REALIZADOR - Visão criativa da obra, principais motivações de sua realização e sua importância no contexto da realidade sociocultural contemporânea do País. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web);*

ii. SINOPSE - Apresentação concisa da estrutura narrativa essencial da história e seus personagens principais. (com até 16.000 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web);*

iii. ARGUMENTO - Texto literário que narra a história cronológica da obra, seu desenvolvimento dramático, localizando-a no tempo e no espaço, abordando o tom e a relação entre os personagens ao longo da trama. (com até no máximo 10 páginas, com fonte Arial, tamanho 12) *(upload do documento em pdf na plataforma web);*

vi. PERFIL DOS PERSONAGENS - Descrição dos personagens, incluindo seu perfil físico, psicológico e as relações que estabelecem entre si. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web);*

v. CENÁRIOS E LOCAÇÕES - Apresente os principais cenários e locações da obra, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web);*

vi. ROTEIRO - Texto inédito realizado a partir do argumento da obra audiovisual, contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e a divisão da história em sequências e cenas. (entre 15 e 52 páginas, com fonte Arial, tamanho 12); *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

b) DESENHO DE PRODUÇÃO

i. PLANO GERAL DE PRODUÇÃO (ANEXO VII) - Cronograma das etapas de produção da obra indicando o dimensionamento dos períodos de preparação, pré-produção, produção, edição e finalização, caracterizando as linhas de ação de cada etapa, de acordo com o formulário modelo *(preenchimento online na plataforma web)*;

ii. ORÇAMENTO (ANEXO VIII) - Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos, de acordo com o formulário modelo. *(Upload do documento em pdf na plataforma web)*;

12. SITUAÇÕES DE INDEFERIMENTO E ENVIO DE RECURSOS:

12.1 Compete aos Polos Nacionais a verificação da regularidade da instrução das candidaturas, e deferir as inscrições de acordo com as regras do presente Regulamento.

12.2 As candidaturas serão indeferidas sempre que se verifique qualquer das seguintes situações:

- a. Projetos que tenham sido submetidos por proponentes diretamente ligados a: membros do Júri Nacional ou do Júri Internacional; colaboradores do Secretariado Executivo da CPLP, das autoridades nacionais que compõem o Polo Nacional de cada Estado aderente ao Programa CPLP Audiovisual 2025 e da Unidade Técnica do Programa; funcionários da TV Pública que compõe o Polo Nacional do Brasil.
- b. Para efeitos do previsto na alínea anterior, entende-se por proponentes “diretamente ligados” às pessoas que mantiverem vínculos familiares ou correlativos até o terceiro grau, bem como vínculos laborais em vigor;
- c. Os proponentes que estiverem em descumprimento para com a CPLP, ou para com qualquer uma das entidades participantes no Programa CPLP Audiovisual 2025;

- d. Projetos que não estejam em conformidade com a documentação exigida dos proponentes da candidatura.
- e. PROJETOS ORIGINAIS cujo orçamento supere os valores de produção previstos no subitem 6.1.

12.3. Os projetos indeferidos poderão enviar recursos dentro dos prazos estipulados no subitem 9.1.2.

12.4. Não será aceita juntada de documento ou informação que não tenha sido apresentada na etapa de inscrição.

13. PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS - JÚRIS NACIONAIS:

13.1 A análise e pré-seleção dos projetos das Linhas DOCTV e FICTV cabe a um JÚRI NACIONAL, composta por 05 (cinco) profissionais, sendo 02 (dois) profissionais indicados pelo Polo Nacional e 03 (três) profissionais da Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025. O perfil dos indicados pelo Polo Nacional idealmente são:

- a. Um profissional ligado à área artística ou dramaturgia, indicado pela autoridade de cultura e/ou audiovisual nacional;
- b. Um profissional ligado à crítica artística com destaque na comunicação social nacional, indicado pela autoridade de cultura e/ou audiovisual nacional;

13.2 Os profissionais referidos para composição do JÚRI NACIONAL não precisam necessariamente ter nacionalidade no respetivo território de abrangência da Convocatória (convidados internacionais).

13.3 No prazo-limite referido em 9.1, a Unidade Técnica disponibilizará os projetos deferidos por via eletrônica ao JÚRI NACIONAL de cada Estado-Membro. Para o efeito, será atribuída um login e senha a cada membro do JURI, facultando-lhes o acesso aos projetos deferidos e a um formulário padrão de avaliação.

14. FUNCIONAMENTO DO JÚRI NACIONAL:

14.1 FASE DE PRÉ-SELEÇÃO - JÚRI NACIONAL:

14.1.1 O **JÚRI NACIONAL** deverá eleger por critério de seus componentes um responsável para presidir os trabalhos, a quem competirá assegurar o cumprimento do estabelecido nas normas relativas à presente convocatória e a regularidade das deliberações.

14.1.2 O presidente do **JÚRI NACIONAL** tem voto de qualidade, em caso de empate na votação.

14.1.3 O **JÚRI NACIONAL** procede à análise dos projetos que lhe foram atribuídos, para os quais elabora fichas de avaliação disponibilizadas no site www.cplp.org, com base nos critérios fixados e parâmetros aplicados definidos nos itens 14.2 e 14.3 deste Regulamento. Nestes parâmetros serão avaliados 03 (três) campos de apreciação, a saber: **Aspetos Artísticos do Projeto, Desenho de Produção e Capacidade e Desempenho do Proponente**. Cada campo será pontuado em escala de valores numéricos de 1 a 10.

14.1.4 O **JÚRI NACIONAL** procede à ordenação das candidaturas por ordem decrescente de pontuação com vista à elaboração da lista de classificação final.

14.1.5 O **JÚRI NACIONAL** remeterá ao Polo Nacional e à Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025 relatório final do processo de pré-seleção com a listagem dos projetos melhor pontuados no conjunto das linhas DOCTV e FICTV, sendo 04 (quatro) projetos de 52 (cinquenta e dois) minutos e 12 (doze) projetos de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos.

14.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JÚRI NACIONAL:

14.2.1 No processo de pré-seleção dos projetos, o **JÚRI NACIONAL** adotará os seguintes critérios para o preenchimento do formulário de avaliação:

- a. **Aspetos Artísticos:** Conforme item 11, Visão Original do Realizador, Sinopse, Argumento e Sugestão de Estrutura para a **LINHA DOCTV** e Visão Original do Realizador, Sinopse, Argumento, Perfil dos Personagens, Cenários e Locações e Roteiro para a **LINHA FICTV**;
- b. **Desenho de Produção:** Viabilidade de realização da obra nos termos do Regulamento da Convocatória, exequibilidade entre **Plano Geral de Produção e o Orçamento** apresentados, considerando a premiação de apoio do EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV e FICTV no valor de €65.000 (sessenta e cinco mil euros) para projetos com duração de 52 minutos e no valor de €18.000 (dezoito mil euros) para projetos de curta metragem de 15 a 30 minutos.
- c. **Qualificações Técnicas e Artísticas** análise e avaliação da equipe e da Proponente.

14.3 COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO:

14.3.1 A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **CF = (5 x Aspetos Artísticos + 3 x Desenho de Produção + 2 x Qualificações Técnicas e Artísticas) / 10**

14.3.2 Em caso de empate, será atendido, na seguinte ordem, o projeto que:

- a. Obter a maior pontuação constante no item A;
- b. Se persistir o empate, será atendido o projeto que somar mais pontos no item B;
- c. Se, ainda assim, persistir o empate, será atendido o projeto que somar mais pontos no item C; e
- d. Havendo empate em todos os requisitos, então, caberá ao presidente do JÚRI NACIONAL o voto de qualidade.
- e. Após o encerramento do período de recurso, a avaliação final do JÚRI NACIONAL será definitiva e irrecorrível.

14.4. ENVIO DE RECURSOS

14.4.1. Os PROPONENTES poderão enviar recursos dentro dos prazos estipulados no subitem 9.2.

14.4.2. A avaliação dos recursos levará em consideração SOMENTE eventuais erros na contagem e cálculo de pontos, e/ou situações consideradas de natureza excepcional pelo JÚRI NACIONAL, que ponham em risco o caráter isonômico da avaliação.

15. OFICINA DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

15.1 Os proponentes dos projetos pré-selecionados pelo JÚRI NACIONAL serão convocados pela Unidade Técnica para **participação obrigatória** na Oficina de Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos, através de notificação individual e comunicação pública no sítio da internet disponibilizado pela CPLP: <http://www.cplp.org>.

A OFICINA DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS será realizada em formato online.

15.2 Os projetos pré-selecionados pelo JÚRI NACIONAL, além da participação na Oficina de Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos estão automaticamente classificados para a fase de seleção final, a cargo do JÚRI INTERNACIONAL, desde que tenham participado da Oficina de Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos.

16. FUNCIONAMENTO DO JÚRI INTERNACIONAL:

16.1 FASE DE SELEÇÃO FINAL - JÚRI INTERNACIONAL:

16.1.1 O JÚRI INTERNACIONAL deverá eleger por critério de seus componentes um responsável para presidir os trabalhos, a quem competirá assegurar o cumprimento do estabelecido nas normas relativas à presente convocatória e a regularidade das deliberações.

16.1.2 O presidente do JÚRI INTERNACIONAL tem voto de qualidade, em caso de empate na votação.

16.1.3 O JÚRI INTERNACIONAL procede à análise dos projetos das linhas DOCTV e FICTV que lhe foram atribuídos, a partir do formulário de avaliação disponibilizado no site do PAV III, com base nos critérios fixados e parâmetros definidos no item 16.2 deste Regulamento. Nestes parâmetros serão avaliados 03 (três) campos de apreciação, a saber: **Aspetos Artísticos do Projeto, Desenho de Produção e Capacidade e Desempenho do Proponente**. Cada campo será pontuado em escala de valores numéricos de 1 a 10.

16.1.4 O JÚRI INTERNACIONAL procede à ordenação das candidaturas por ordem decrescente de pontuação com vista à elaboração da lista de classificação final.

16.1.5 O JÚRI INTERNACIONAL remeterá à Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025 o relatório final de avaliação e a listagem dos projetos pré-selecionados com suas respectivas pontuações finais. O projeto melhor pontuado será o vencedor da Convocatória Nacional.

16.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JÚRI INTERNACIONAL:

16.2.1 No processo de seleção final dos projetos, o JÚRI INTERNACIONAL adotará os seguintes critérios para o preenchimento do formulário de avaliação:

- a. **Aspetos Artísticos:** Conforme item 11, Visão Original do Realizador, Sinopse, Argumento e Sugestão de Estrutura para a **LINHA DOCTV** e Visão Original do Realizador, Sinopse, Argumento, Perfil dos Personagens, Cenários e Locações e Roteiro para a **LINHA FICTV**;
- b. **Desenho de Produção:** Viabilidade de realização da obra nos termos do Regulamento da Convocatória, exequibilidade entre **Aspetos Artísticos do Projeto, Plano Geral de Produção e o Orçamento** apresentados,, considerando a premiação de apoio do EDITAL INTERNACIONAL DE

SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV e FICTV no valor de €65.000 (sessenta e cinco mil euros) para projetos com duração de 52 minutos e no valor de €18.000 (dezoito mil euros) para projetos de curta metragem de 15 a 30 minutos.

- c. **Qualificações Técnicas e Artísticas** análise e avaliação da equipe e da Proponente.

16.3 COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO:

16.3.1 A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **CF = (5 x Aspectos Artísticos + 3 x Desenho de Produção + 2 x Qualificações Técnicas e Artísticas) / 10**

16.3.2 Em caso de empate, será atendido, na seguinte ordem, o projeto que:

- a. Obter a maior pontuação constante no item A;
- b. Se persistir o empate, será atendido o projeto que somar mais pontos no item B;
- c. Se, ainda assim, persistir o empate, será atendido o projeto que somar mais pontos no item C; e
- d. Havendo empate em todos os requisitos, então, caberá ao presidente do JÚRI INTERNACIONAL o voto de qualidade.
- e. Obrigatoriamente, deverão ser selecionados 01 (um) projeto de obra audiovisual de 52 (cinquenta e dois) minutos, dentre o conjunto das propostas das linhas DOCTV e FICTV, e 03 (três) projetos de obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos, dentre o conjunto das propostas das linhas DOCTV e FICTV, de cada Polo Nacional da Rede CPLP.
- f. As decisões do JÚRI INTERNACIONAL são irrecorríveis.

17. CONTRATAÇÃO:

17.1 Após a divulgação pública dos resultados do processo de avaliação do JÚRI INTERNACIONAL, o projeto vencedor celebrará o **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual**

para **Televisão** a título de premiação do **EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025**. O contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão será celebrado entre a Produtora Brasileira Independente, o Realizador e a CPLP. Para fins de celebração do contrato, poderá ser solicitado a atualização de certidões e/ou de outros documentos comprobatórios enviados durante o processo de seleção.

17.2 Projeto selecionado terá obrigatoriamente de ser concluído num prazo máximo de até 30 semanas, ou 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após a data de assinatura do **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão e conclusão da Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção**. Os recursos de produção obedecerão ao seguinte parcelamento:

Para obras de 52 (cinquenta e dois) minutos

- a. €25.000 (vinte e cinco mil euros): na sequência da assinatura do contrato;
- b. €22.500 (vinte e dois mil e quinhentos euros): após a conclusão da etapa de preparação;
- c. €15.000 (quinze mil euros): ao final da etapa de produção;
- d. €2.500 (dos mil e quinhentos euros): após aprovação dos masters da obra.

Para obras de curta-metragem de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos

- a. €8.000 (oito mil euros): na sequência da assinatura do contrato;
- b. €5.000 (cinco mil euros): após a conclusão da etapa de preparação;
- c. €3.000 (três mil euros): ao final da etapa de produção;
- d. €2.000 (dois mil e euros): após aprovação dos masters da obra.

17.3 A OBRA, objeto do **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão**, considera-se concluída após a entrega de todos os elementos previstos no referido Contrato para Unidade Técnica que procederá sua aprovação.

18. ANEXOS DESTE REGULAMENTO:

Para todos os efeitos legais, o conjunto de anexos a este regulamento são parte integrante do mesmo. A saber:

- a. **Anexo I** - Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade os Países de Língua Portuguesa - Programa CPLP Audiovisual - 3ª Edição PAV III - 2025
- b. **Anexo II** - Documentação Dos Agentes Proponentes Da Candidatura Das Linhas DOCTV E FICTV
- c. **Anexo III** - Formulário de Candidatura de Projeto
- d. **Anexo IV** - Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre Realizador e Produtora Brasileira Independente
- e. **Anexo V** - Declaração de Responsabilidade da Proponente
- f. **Anexo VI** - Formulário de Aspetos Artísticos do Projeto - Linhas DOCTV e FICTV
- g. **Anexo VII** - Formulário do Plano Geral de Produção (cronograma das etapas)
- h. **Anexo VIII** - Modelo de Planilha Orçamentária
- i. **Anexo IX** - Formulário para solicitação de Recurso (Fase de Recurso dos resultados da Convocatória Nacional)

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.

19.2 As decisões do JÚRI INTERNACIONAL são de carácter irrevogável.

19.3 Os casos omissos e quaisquer questões emergentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidos pela CPLP, por meio da Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual 2025, que terá plena soberania em suas decisões.

19.4 A supervisão geral do **EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025**, em todas as suas fases de realização, é de responsabilidade da Coordenação Executiva do Programa CPLP Audiovisual 2025, exercida por meio da Unidade Técnica.

19.5 O EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas no prazo estabelecido, seja por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

19.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio dos arquivos eletrônicos e demais documentos, isentando o Polo Nacional e a CPLP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

19.8 Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre **EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025** - poderão ser enviadas através do Fale Conosco no sítio eletrônico www.cplp.org

19.9 - Direcionamento para o SAC do Polo Nacional do Brasil: polobrasil@cplpaudiovisual.com



**SECRETARIADO EXECUTIVO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

ATIVIDADE

Designação da Atividade	Programa CPLP Audiovisual – 3.ª Edição (PAV III) Módulo I
Entidade Executora	ICAB – Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros e Secretariado Executivo da CPLP
Estados-Membros e/ou Estados terceiros envolvidos	Todos os Estados-Membros da CPLP
Parceiros de Implementação	ICA - Instituto do Cinema e Audiovisual de Portugal; SAV – Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil; Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas e Ministério da Cultura de Angola

Ação Pontual	
Projeto	
Programa	X

(assinalar com um X)

Tipologia da Atividade	
Cooperação	
Político-diplomática e/ou de promoção da Língua Portuguesa	X

(assinalar com um X)

Data de Apresentação	
----------------------	--

Codificação	J202101
-------------	---------

(reservado ao Secretariado Executivo da
CPLP)

I. ATIVIDADE

1. RESUMO

1.1. Designação da Atividade			
3. ^a Edição do Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Programa CPLP Audiovisual III (PAV III)			
1.2. Localização			
O Programa prevê ações em todos os Estados-Membros da CPLP			
1.3. Duração da Atividade			
24 meses			
1.4. Orçamento da Atividade			
Orçamento TOTAL da Atividade	Cofinanciamento da Entidade Executora	Cofinanciamento de parceiros, se aplicável	Cofinanciamento solicitado ao Fundo Especial da CPLP ¹
1 622 683,61			1 622 683,61
1.5. Estados-Membros e/ou Estados terceiros envolvidos			
Prevê-se a participação de todos os Estados-Membros através das respetivas autoridades do audiovisual, dos Pontos Focais da Cultura e de televisões públicas, nomeadamente: Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas/Ministério da Cultura de Angola, TPA - Televisão Pública de Angola; Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e a EBC – Empresa Brasileira de Comunicação; Direção Geral das Artes e Indústrias Criativas /Ministério da Cultura e Indústria Criativa, RTC – Radiotelevisão Caboverdiana; Instituto Nacional de Cinema e Audiovisual (INCA), TGB – Televisão da Guiné-Bissau; Ministério da Cultura, Turismo e Promoção do Artesanato da Guiné Equatorial, Ministério da Informação, Imprensa e Rádio da Guiné Equatorial, RTVGE – Radio Televisão de Guiné Equatorial; Instituto Nacional do Audiovisual e Cinema (INAC)/ Ministério do Turismo e Cultura, TVM – Televisão Moçambique; Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA)/Ministério da Cultura; RTP – Rádio e Televisão de Portugal; Direção Geral da Cultura/Ministério do Turismo, Cultura Comercio e Indústria, TVS – Televisão Santomense; Secretaria de Estado das Artes e Cultura/ Ministério do Turismo, Artes e Cultura, RTTL – Rádio e Televisão Timor-Leste.			
1.6. Enquadramento setorial			
Cultura e promoção da Língua Portuguesa			
1.7. Contribuição para ODS			
A atividade proposta contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com destaque para o ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas 4.3, 4.4 e 4.5), o ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico (Meta 8.6), o ODS 10 – Redução das Desigualdades, promovendo a inclusão social, económica e política de todos (Metas 10.2 e 10.6), e o ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Metas 17.6, 17.8 e 17.9).			

¹ De acordo com o Art.º 11º do Regimento do Fundo Especial (RFE), o cofinanciamento pelo FE está limitado às percentagens totais do Orçamento da Atividade na proporção abaixo, devendo os restantes recursos ser disponibilizados pela Entidade Executora, ainda que a participação seja em espécie:

- 90%, em Atividades cuja Entidade Executora seja uma entidade pública de um Estado-Membro;
- 80%, nos demais casos

1.8. Parceiro(s) de implementação	
<p>Prevê-se o envolvimento de parceiros de todos os Estados-Membros, através das respetivas autoridades do audiovisual e televisões públicas, nomeadamente: a Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas / Ministério da Cultura de Angola e a TPA - Televisão Pública de Angola; Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e a EBC – Empresa Brasileira de Comunicação; a Direção Geral das Artes e Indústrias Criativas /Ministério da Cultura e Indústria Criativa de Cabo Verde, e a RTC – Radiotelevisão Caboverdiana; o Instituto Nacional de Cinema e Audiovisual (INCA) e a TGB – Televisão da Guiné-Bissau; o Ministério da Cultura, Turismo e Promoção do Artesanato, o Ministério da Informação, Imprensa e Rádio e a RTVGE – Radio Televisão da Guiné Equatorial; o Instituto Nacional do Audiovisual e Cinema (INAC) / Ministério do Turismo e Cultura de Moçambique, e a TVM – Televisão Moçambique; o Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) / Ministério da Cultura de Portugal, e a RTP – Rádio e Televisão de Portugal; a Direção Geral da Cultura / Ministério do Turismo, Cultura, Comércio e Indústria de São Tomé e Príncipe, e a TVS – Televisão Santomense; e a Secretaria de Estado das Artes e Cultura / Ministério do Turismo, Artes e Cultura de Timor-Leste, e a RTTL – Rádio e Televisão Timor-Leste.</p>	
1.9. Beneficiários da Atividade	
Beneficiários Diretos	Gestores de políticas públicas nas áreas da cultura, comunicação e audiovisual, produtores independentes de conteúdos audiovisuais, emissoras públicas de televisão, e gestores de espaços educativos e culturais.
Beneficiários Finais	Sociedade civil, organizações não-governamentais dedicadas à promoção da infância e juventude, gestores públicos nas áreas da cultura e comunicação social, telespectadores dos canais públicos de televisão e utilizadores da internet.
1.10. Objetivos da Atividade	
Objetivo global	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar o setor audiovisual no espaço da CPLP, incentivando a formação técnica e profissional dos seus agentes e promovendo a implementação de políticas integradas que fomentem a produção, teledifusão e comercialização de conteúdos audiovisuais no contexto global.
Objetivo(s) específico(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de formação e capacitação para os projetos pré-selecionados e os finalistas; • Produzir 9 curtas-metragens de ficção/documentário, com duração de 15 minutos – 1 por cada país; • Produzir 9 documentários/ficção, com duração de 50 minutos – 1 por cada país; • Licenciar 9 documentários/ficção, com duração de 50 minutos – 1 por cada país, no âmbito do projeto Nossa Língua; • Teledifundir as obras coproduzidas e obras licenciadas nas televisões dos nove países da CPLP; • Promover a difusão de perspetivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros, com um enfoque particular nos desafios do desenvolvimento sustentável, abrangendo as dimensões económica, social e ambiental; • Conhecer e divulgar um relatório o estado atual do setor audiovisual na CPLP, com vista à adoção de uma estratégia multilateral que promova o seu desenvolvimento e fortalecimento; • Promover a circulação e visibilidade dos conteúdos audiovisuais produzidos no espaço da CPLP, incentivando o intercâmbio cultural;

	<ul style="list-style-type: none"> • Difundir perspectivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros, com foco nos desafios do desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes económica, social e ambiental.
1.11. Resultados Esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Consolidação da Rede CPLP Audiovisual, reunindo, pelo menos, uma emissora pública de televisão por cada Estado-Membro da CPLP; • Realização de um Concurso Internacional para a Seleção de Projetos, visando a produção de nove (9) documentários/ficção e nove (9) curtas-metragens de ficção, na proporção de um (1) documentário/ficção e uma (1) curta-metragem de ficção por país, por meio de nove (9) convocatórias nacionais a serem realizadas nos Estados-Membros; • Ações de formação e capacitação para os projetos pré-selecionados e os finalistas realizadas; • Produção de 9 curtas-metragens de ficção/documentário, com a duração de 15 minutos cada, correspondendo a 1 por cada país; • Produção de 9 documentários/ficção, com a duração de 50 minutos cada, correspondendo a 1 por cada país; • Licenciamento de 9 documentários/ficção, com a duração de 50 minutos cada, no âmbito do projeto Nossa Língua, correspondendo a 1 por cada país; • Teledifusão das obras coproduzidas e das obras licenciadas nas televisões dos nove países da CPLP; • Promoção da difusão de perspectivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros, com um enfoque particular nos desafios do desenvolvimento sustentável, abrangendo as dimensões económica, social e ambiental; • Conhecimento e divulgação do relatório sobre o estado atual do setor audiovisual na CPLP, visando a adoção de uma estratégia multilateral que promova o seu desenvolvimento e fortalecimento; • Promoção da circulação e visibilidade dos conteúdos audiovisuais produzidos no espaço da CPLP, incentivando o intercâmbio cultural. 	
1.12. Principais Ações previstas	
<p>Nesta III edição do PAV, as principais ações propostas, são as seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assinatura de Termos de Adesão Assinatura dos Termos de Adesão pelos 9 Estados-Membros da CPLP, vinculando a participação de representantes das Autoridades Audiovisuais Nacionais, das Televisões Públicas Nacionais e de um responsável (perito nacional) pelo levantamento de dados do setor audiovisual de cada país. Este acordo define os aspetos relacionados com a participação local nas áreas de seleção de projetos, programas de capacitação, gestão de rede, produção de conteúdos e programação de difusão. Este vínculo formal assegura a implementação eficaz e coordenada das linhas de ação do PAV III. 2. Produção e licenciamento de conteúdos <ul style="list-style-type: none"> - Produção de 9 documentários/ficção de 50 minutos - Produção de 9 curtas-metragens/ficção de 15 minutos (ponto ser de 15 a 30 minutos) - Licenciamento de 9 documentários/ficção de 50 minutos do Programa Nossa Língua – na ordem de 1 documentário/ficção por cada Estado-Membro. <ul style="list-style-type: none"> ➢ Para compor a programação que antecede o lançamento das obras originais produzidas pelo PAV III, serão selecionadas um total de 9 obras indicadas pelos Estado-Membros, culminando numa curadoria final que licenciará 9 novos documentários/ficção (um por Estado-Membro). 	

- A esta seleção somam-se 36 obras financiadas pelo PAV I e II, que serão oferecidas às televisões públicas participantes da Rede CPLP Audiovisual para ampliação de faixa de programação CPLP, com 45 obras no total.

3. Oficinas dirigidas aos Polos Nacionais da Rede CPLP

3.1. Uma Oficina de Planeamento Executivo – Presencial

Esta oficina terá lugar na sede da CPLP, em Lisboa, e será dedicada à organização do trabalho dos polos nacionais. O foco da reunião será a apresentação do modelo de relacionamento com a unidade técnica, a definição das contrapartidas nacionais, a elaboração de um cronograma geral de atividades para o período de 2024 a 2026 e a preparação do lançamento das convocatórias nacionais para seleção de projetos.

O arranque do PAV III será formalizado nesta oficina, a qual se realizará após a assinatura dos termos de adesão. Cada Estado-Membro será representado por três participantes: um Ponto Focal do Audiovisual (PAV III), um Ponto Focal da Televisão Pública e um Ponto Focal da Cultura, todos sob a coordenação da Unidade Técnica.

A Unidade Técnica assumirá as despesas de deslocação de um representante das autoridades audiovisuais (Ponto Focal do Audiovisual) de cada Estado-Membro, incluindo os custos de hospedagem e alimentação em Lisboa. As despesas referentes à participação dos demais integrantes de cada Polo Nacional serão da responsabilidade de cada Estado-Membro, nomeadamente os custos de um membro da televisão pública envolvida no programa e de um Ponto Focal da Cultura da CPLP, que fazem parte do Polo Nacional.

3.2. Uma Oficina de planeamento de organização para o programa Nossa Língua – online

Esta oficina está voltada à definição de eixos curatoriais, parâmetros técnicos da operação e orientação de negociações de licenciamentos. Realização após o encerramento do período de inscrições das convocatórias nacionais de seleção de projetos. Três participantes por Estado-Membro: 1 Ponto Focal da Cultura, 1 Ponto Focal do PAV III e 1 Ponto Focal da Televisão Pública.

3.3. Uma Oficina de Difusão do programa Nossa Língua – online

A oficina de Difusão do Programa Nossa Língua será dedicada à elaboração da grelha de programação e à definição da sistemática de divulgação. Esta oficina ocorrerá 60 dias após a realização da oficina de planeamento e após a seleção das obras apresentadas por cada Polo Nacional. Cada Estado-Membro será representado por três participantes: um Ponto Focal da Cultura, um Ponto Focal do PAV III e um Ponto Focal da Televisão Pública.

3.4. Uma Oficina de Difusão PAV III – online

Esta oficina será dedicada à elaboração da grelha de programação dos documentários/ficção e das curtas-metragens/ficção produzidos, bem como à organização de eventos de lançamento a nível nacional. Também abordará a política de promoção nas televisões, rádios e redes sociais, a assessoria de imprensa e a sistemática de monitorização da programação transmitida, incluindo a elaboração de relatórios de exibição. Estão previstos dois participantes por Estado-Membro: um Ponto Focal do PAV III e um Ponto Focal da Televisão Pública.

3.5. Oficinas de capacitação de realizadores e produtores da CPLP

3.5.1. Nove (9) Oficinas de Capacitação, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos – presencial:

- As ações desta oficina serão realizadas em estreita articulação com cada Polo Nacional, após a divulgação dos resultados da Unidade Técnica (UT) relativos à Etapa 1 de seleção (pré-seleção).

- A Unidade Técnica assegurará os custos de deslocação para os 9 Estados-Membros de um formador. As condições relativas à hospedagem e estadia dos formadores/coordenadores de cada oficina ficarão a cargo da Unidade Técnica.
- Está prevista para esta oficina a participação, por cada Polo Nacional, de 4 diretores de documentário/ficção e os seus respetivos 4 produtores; 12 diretores de curtas-metragens/ficção e os seus 12 respetivos produtores, totalizando 32 elementos por Estado-Membro e um total de 288 participantes nos 9 países.
- Os Polos Nacionais serão responsáveis por assegurar a disponibilização do local onde será realizada a atividade em cada respetivo país e toda a logística necessária.

3.5.2. Nove (9) Oficinas gerais de Desenho Criativo de produção - presencial

- Prevê-se a realização de uma Oficina Geral de Desenho Criativo de Produção, em formato presencial em cada Estado-Membro, com os realizadores e produtores dos projetos selecionados na fase 2 pelo júri internacional do PAV III. Esta oficina é de participação obrigatória para os 9 diretores e 9 produtores dos 9 documentários/ficção, assim como para os 9 diretores e 9 produtores das 9 curtas-metragens/ficção selecionados no Concurso Internacional.
- A Unidade Técnica assegurará os custos de deslocação para os 9 Estados-Membros de um formador. As condições relativas à hospedagem e estadia dos formadores/coordenadores de cada oficina ficarão a cargo da Unidade Técnica.

4. Processo de Seleção

- Etapa 1 de pré-seleção: serão organizados 9 Convocatórias Nacionais, uma por Estado-Membro, através de edital internacional padrão, para a seleção de projetos.
- Em cada Estado-Membro, serão classificados, por ordem de pontuação, 04 projetos de documentários/ficção e 12 de curtas-metragens/ficção.
- A pré-seleção nacional será realizada por um júri composto por 03 membros da Unidade Técnica e 02 jurados locais indicados pelo respetivo Polo Nacional.

A Unidade Técnica coordenará as convocatórias nacionais do concurso internacional do PAV III a serem realizadas pelos Polos Nacionais.

- Todos os proponentes de projetos pré-selecionados terão participação obrigatória nas Oficinas de Capacitação e Avaliação de Projetos, a serem realizadas em cada Estado-Membro, sendo esta participação parte integrante do processo de seleção final.
- **Etapa 2 de seleção/Seleção final:**
 - A avaliação final dos projetos pré-qualificados na Etapa 01 será conduzida por um Júri Internacional, nomeado pela Unidade Técnica.
 - O júri Internacional será designado pela Unidade Técnica e aprovado pela Coordenação Executiva do PAV III.
 - Este júri utilizará, entre outros critérios, os relatórios das Oficinas de Capacitação e Avaliação de Projetos para estabelecer um ranking final, do qual resultarão os 09 documentários/ficção e 27 curtas-metragens/ficção selecionados.
- **Observação:** Tendo em conta apenas os recursos disponíveis para o Módulo I em 2024, serão inicialmente selecionados para contratação 09 projetos de documentários/ficção e 09 projetos de curtas-metragens. Com a alocação dos recursos para o Módulo II, em 2025, será possível adicionar a contratação de mais 18 projetos de curtas-metragens.
-

5. Publicação sobre o setor Audiovisual nos Estados-Membros da CPLP

- Elaboração e distribuição de questionários para diagnosticar o setor audiovisual nos países membros da CPLP, com o objetivo de fornecer recomendações de melhoria.
- Os questionários serão alinhados com os indicadores da UNESCO.
- Os instrumentos e a metodologia de recolha de dados serão validados pela Coordenação Executiva do PAV III. O levantamento de dados será efetuado nos Estados-Membros através de um ponto focal designado pelos Polos Nacionais e de acordo com as orientações da Unidade Técnica.
- Após a coleta e análise dos dados, será feita a editoração e publicação dos resultados, em conformidade com os indicadores da UNESCO.

6. Teledifusão

Organização da difusão de conteúdos na Rede CPLP, composta pelas emissoras públicas de televisão dos Polos Nacionais:

- 9 documentários/ficção de 50 minutos
- 9 curtas-metragens/ficção de 15 minutos (de 15 a 30 minutos)
- 9 documentários/ficção da Programação Nossa Língua

7. Estabelecimento da Unidade Técnica

- **Escritório sediado em São Paulo, instalado pelo ICAB** – Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros.
- **Ponto focal da Unidade Técnica junto ao Secretariado Executivo da CPLP** – sediado em Lisboa: a Unidade Técnica será responsável pela contratação e pagamento de um ponto focal/produtor na sede da CPLP, cuja atividade será desenvolvida num espaço físico disponibilizado pelo Secretariado Executivo da CPLP. O contrato terá uma duração de 12 meses, abrangendo responsabilidades de apoio administrativo e técnico ao projeto, bem como a articulação entre o Secretariado Executivo e a Unidade Técnica, garantindo uma comunicação eficaz e coordenada entre as partes envolvidas.
- **Assessoria Jurídica** – Em conformidade com a previsão orçamental, a Unidade Técnica garantirá a contratação de serviços de assessoria jurídica adicional, que desempenhará um papel crucial na elaboração dos contratos para a produção das obras do PAV III. Entre as responsabilidades desta assessoria incluem-se: a preparação de contratos para prestadores de serviço e para a equipa da Unidade Técnica; contratos com fornecedores; desenvolvimento da minuta do Concurso Internacional e dos Editais Nacionais; contratos de co-produção dos projetos selecionados; licenciamento do programa NOSSA LÍNGUA; contrato de distribuição internacional das obras do PAV III CPLP; e consultoria para situações emergenciais e imprevistas.
- Esta medida visa assegurar os direitos de difusão e distribuição das produções na CPLP, bem como a preparação dos editais das convocatórias nos Polos Nacionais durante as fases de seleção. Os detalhes específicos dos momentos de atuação desta assessoria serão descritos no cronograma das atividades em anexo.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE

8.1. Contexto e Justificação da intervenção

Os Chefes de Estado e de Governo da CPLP estabeleceram como compromisso partilhado e constante da Declaração Constitutiva o de, entre outros, «[...] Incrementar o intercâmbio cultural e a difusão da criação intelectual e artística no espaço da Língua Portuguesa, utilizando todos os meios de comunicação e os mecanismos internacionais de cooperação» e «difusão da criação cultural entre os povos que falam português e projeção internacional dos valores culturais, numa perspetiva aberta e universalista».

O fortalecimento da cooperação cultural multilateral e particularmente do setor audiovisual no espaço da CPLP tem um eixo prioritário da agenda política da CPLP, com base em decisões ministeriais setoriais endossadas também pelo Conselho de Ministros.

O enquadramento institucional da 3.^a edição do PAV, remonta ao Plano Estratégico Cultural Multilateral da CPLP, aprovado pela IX Reunião dos Ministros da Cultura da CPLP (Maputo, 2014), em relação aos objetivos gerais especialmente manifestos nos eixos estratégicos: I. Indústrias Culturais e Indústrias Criativas na CPLP; II. Diversidade de Expressões Culturais na CPLP; e III. Internacionalização da CPLP no domínio da Cultura.

De igual forma, visa o cumprimento do eixo IV (Difusão pública da língua portuguesa) do Plano de Ação de Brasília para a Promoção, Difusão e Projeção da Língua Portuguesa (2010).

Na sua IX Reunião Ordinária (Praia, 2019), os Ministros da Cultura da CPLP reconheceram “o sucesso na implementação da 2.^a edição do Programa CPLP Audiovisual e incentivar[am] o contributo financeiro para a realização da 3.^a edição, tomando boa nota das propostas resultantes da oficina realizada na cidade da Praia, a 27 e 28 de fevereiro de 2019, com destaque para a realização da 3.^a Mostra do Cinema e do Audiovisual da CPLP” e definiram que a implementação do PAV deveria continuar uma prioridade ao longo da Presidência rotativa cabo-verdiana.

Nessa linha, a **XII Reunião de Ministros da Cultura da CPLP**, realizada a 4 de maio de 2022, em Luanda, ao aprovar o “**Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022-2026)** e o respetivo **Plano de Ação (2022-2024)**, reiterou a importância prioritária do PAV III, inscrevendo-o como programa estratégico de atuação.

De igual modo, o ponto 12 da Declaração Final da II Reunião Extraordinária de Ministros da Cultura, ocorrida a 26 de maio de 2023, em Luanda, encoraja os Pontos Focais da Cultura da CPLP e o Secretariado Executivo a prosseguirem com os esforços atinentes à concretização das atividades inscritas no Plano de Ação (2022-2024), inclusive a Projeto da 3.^a edição do Programa CPLP Audiovisual (eixo estratégico 1 - Indústrias Culturais e Economia Criativa na CPLP).

No quadro das celebrações âmbito das celebrações do Dia Mundial da Língua Portuguesa, 5 de maio, o Secretariado Executivo da CPLP, através de um mecanismo de autorização de exibição gratuita em eventos de divulgação cultural e institucional, disponibiliza às instituições públicas dos Estados-Membros, a entidades da sociedade civil, aos Observadores Associados e aos Observadores Consultivos os conteúdos coproduzidos no âmbito do Programa CPLP Audiovisual. Estes conteúdos são utilizados tendo em conta que disseminam também imagens de lugares de relevância patrimonial e histórica, bem como imagens paisagísticas, de figuras nacionais, de gastronomia, de música e de outras expressões artísticas dos países da CPLP, que são exibidos em estabelecimentos de ensino de todos os níveis, centros culturais, museus, bibliotecas nacionais e outros espaços públicos ou privados dentro e fora do espaço da CPLP.

O desenvolvimento conceptual do PAV III teve em conta as recomendações e propostas partilhadas pela Rede CPLP Audiovisual, entre as quais: o investimento no fomento da produção audiovisual; o reforço do enquadramento jurídico-legal e de políticas públicas no setor das indústrias culturais e criativas; o apoio a novos talentos e defesa de medidas de não discriminação de género.

A proposta para a 3.^a edição resulta de reuniões de trabalho realizadas entre os membros da Coordenação Executiva (ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual de Portugal, Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil, do Ministério da Cultura de Angola e Secretariado Executivo da CPLP) e o ICAB, entidade designada pela Coordenação Executiva, mediante proposta da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, para implementar a Unidade Técnica da 3.^a edição do Programa, bem assim como dos contributos trazidos pela Rede CPLP Audiovisual e pelos técnicos especialistas e tutores que apoiaram a 2.^a edição.

As linhas de ação do Programa CPLP Audiovisual resultam da execução de atividades em duas dinâmicas complementares: por um lado, atividades que envolvem conjuntamente a Rede CPLP Audiovisual, para concertação e preparação; e também as atividades desenvolvidas pelos Polos Nacionais do Programa CPLP Audiovisual nos seus respetivos territórios, nomeadamente de disseminação de informação sobre as etapas do Programa. A responsabilidade operacional pela execução ficará a cargo da Unidade Técnica e terá por base o Plano de Trabalho aprovado.

8.2. Objetivo Global

O PAV é já uma emblemática iniciativa no âmbito da cooperação no setor da cultural na CPLP e tem como objetivo global:

- Reforçar o setor audiovisual no espaço da CPLP, incentivando a formação técnica e profissional dos seus agentes e promovendo a implementação de políticas integradas que fomentem a produção, teledifusão e comercialização de conteúdos audiovisuais no contexto global.

8.3. Objetivos Específicos

- Realizar ações de formação e capacitação para os projetos pré-selecionados e os finalistas;
- Produzir 9 curtas-metragens de ficção/documentário, com duração de 15 minutos – 1 por cada país;
- Produzir 9 documentários/ficção, com duração de 50 minutos – 1 por cada país;
- Licenciar 9 documentários/ficção, com duração de 50 minutos – 1 por cada país, no âmbito do projeto Nossa Língua;
- Teledifundir as obras coproduzidas e obras licenciadas nas televisões dos nove países da CPLP;
- Promover a difusão de perspetivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros, com um enfoque particular nos desafios do desenvolvimento sustentável, abrangendo as dimensões económica, social e ambiental;
- Conhecer e divulgar o estado atual do setor audiovisual na CPLP, com vista à adoção de uma estratégia multilateral que promova o seu desenvolvimento e fortalecimento;
- Promover a circulação e visibilidade dos conteúdos audiovisuais produzidos no espaço da CPLP, incentivando o intercâmbio cultural;
- Difundir perspetivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros, com foco nos desafios do desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes económica, social e ambiental.
-

8.4. Resultados Esperados

A consolidação da Rede CPLP Audiovisual tem como objetivo reunir pelo menos uma emissora pública de televisão de cada Estado-Membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Esta rede permitirá uma maior colaboração e partilha de recursos entre os países, promovendo o fortalecimento do setor audiovisual em todo o espaço da CPLP.

Para fomentar a produção de conteúdos, será realizado um Concurso Internacional destinado à Seleção de Projetos. Este concurso visa a criação de nove documentários de ficção e nove curtas-metragens, com a proporção de um documentário e uma curta-metragem por país, a ser promovido através de nove convocatórias nacionais nos Estados-Membros. Esta iniciativa proporcionará uma plataforma para a diversidade de vozes e narrativas que caracterizam as realidades de cada nação.

As ações de formação e capacitação para os projetos pré-selecionados e os finalistas serão implementadas, garantindo que os participantes desenvolvam as competências necessárias para executar as suas propostas com sucesso. Além disso, a produção contemplará a realização de 9 curtas-metragens de ficção/documentário, cada uma com a duração de 15 minutos, representando assim a singularidade de cada país. De igual forma, serão produzidos 9 documentários de ficção, cada um com 50 minutos de duração, permitindo a exploração mais aprofundada de temas relevantes para as sociedades da CPLP.

No âmbito do projeto "Nossa Língua", será realizado o licenciamento de 9 documentários/ficção, também com 50 minutos cada, reforçando a presença das narrativas lusófonas no panorama audiovisual. As obras coproduzidas e as licenciadas terão a sua teledifusão assegurada nas televisões dos nove países da CPLP, permitindo uma ampla difusão e acessibilidade dos conteúdos ao público.

A promoção da difusão de perspetivas contemporâneas sobre as sociedades dos Estados-Membros será uma prioridade, com um enfoque especial nos desafios do desenvolvimento sustentável, englobando as dimensões económica, social e ambiental. Para tal, será fundamental conhecer e divulgar um relatório que apresente o estado atual do setor audiovisual na CPLP, com vista à adoção de uma estratégia multilateral que promova o seu desenvolvimento e fortalecimento.

Por fim, a promoção da circulação e visibilidade dos conteúdos audiovisuais produzidos no espaço da CPLP irá incentivar o intercâmbio cultural, contribuindo para a riqueza e diversidade cultural da comunidade. Esta iniciativa, ao congrega esforços e recursos, permitirá não apenas o fortalecimento do setor audiovisual, mas também a criação de um espaço de diálogo e cooperação entre os países lusófonos, reforçando assim a identidade cultural partilhada da CPLP.

8.5. Ações previstas e metodologia de implementação

O PAV III será composto por duas linhas de produção: documentários/ficção e curtas-metragens/ficção, conforme detalhado anteriormente em 1.12 .

Esta edição do PAV III dará continuidade aos resultados obtidos nas edições anteriores, incluindo o DOCTV I (2010). O programa focará na formação no domínio audiovisual (realização e produção), na produção de obras documentais e de ficção, e na criação de uma rede multilateral de teledifusão entre os Estados-Membros da CPLP.

A metodologia de operação em rede, comprovada nas edições anteriores (PAV I e PAV II), será mantida. Contudo, a edição atual introduzirá melhorias, fruto das contribuições de participantes, especialistas técnicos e membros dos polos nacionais das edições passadas, além de incorporar as recomendações dos Ministros da Cultura, que sublinharam a necessidade de reforçar a capacitação técnica para potenciar a sustentabilidade do projeto.

Neste sentido, a estrutura operacional do PAV III manter-se-á semelhante à das edições anteriores, contando com uma Unidade Técnica central coordenada pelo ICAB, que foi designada pela Secretaria do Audiovisual do Brasil e validada pela Coordenação Executiva do PAV III.

Esta unidade será responsável pela coprodução de obras audiovisuais a partir de projetos selecionados em concurso internacional dirigido à produção independente. As obras produzidas serão difundidas nas operadoras de televisão públicas de todos os Estados-Membros.

O PAV III será desenvolvido através de um modelo de operação em rede, onde cada país participante coproduzirá obras audiovisuais e garantirá a teledifusão dos conteúdos produzidos pelos demais países da CPLP. Esta teledifusão será realizada através das emissoras dos sistemas públicos de radiodifusão e, prioritariamente, espaços culturais diversos e plataformas de difusão de conteúdos educativos e culturais na internet, de acordo com as estratégias estabelecidas com a Unidade Técnica.

A metodologia para o desenvolvimento das linhas de ação do Programa será baseada na experiência adquirida com o PAV I e PAV II e incluirá as estruturas descritas abaixo, com os respetivos conteúdos funcionais previstos para cada componente do modelo de gestão.

- **Coordenação Executiva**

- A Coordenação Executiva será responsável por supervisionar o planeamento e a gestão do processo de implementação do Programa. Esta estrutura é composta pelo Secretariado Executivo da CPLP e pelos representantes dos Estados-Membros que financiam o PAV III, representados pelo ICA - Instituto do Cinema e Audiovisual de Portugal, pela SAV – Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil, pela Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas de Angola e pelo Ministério da Cultura de Angola.
- A Coordenação Executiva, no âmbito das suas funções no programa, irá reunir-se trimestralmente com a Unidade Técnica de Gestão Executiva do PAV III, podendo realizar reuniões adicionais sempre que necessário, para acompanhar e monitorizar a execução do Programa.

- **Rede CPLP Audiovisual**

- A Rede CPLP Audiovisual, composta pelos Polos Nacionais, representa a dinâmica facilitadora do Programa CPLP Audiovisual em cada Estado-Membro participante. Esta Rede, já estabelecida nas edições anteriores

do PAV, reúne as autoridades nacionais responsáveis pelas áreas de cultura e audiovisual de todos os Estados-Membros, incluindo Ministérios da Cultura (Pontos Focais da Cultura), institutos responsáveis pelo cinema e audiovisual, e emissoras públicas de televisão.

- As instituições que fazem parte da Rede formalizarão a sua adesão ao PAV III através da assinatura do Termo de Adesão, que será depositado junto do Secretário Executivo da CPLP, oficializando o compromisso do país com a implementação do Programa.

- **Polos Nacionais**

Estas estruturas desempenham um papel crucial na articulação do Programa CPLP Audiovisual em cada país participante e são responsáveis pela execução das bases operacionais necessárias à implementação das suas competências, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Cronograma do PAV III. Entre as suas responsabilidades estão:

- Divulgação a nível nacional, através dos seus próprios canais, da Convocatória Nacional de Pré-Seleção de Projetos de Obras Audiovisuais;
- Coorganização das Oficinas Nacionais de Capacitação e Avaliação de Projetos;
- Garantir as condições de acolhimento e de logística necessárias para realização das oficinas de capacitação;
- Supervisão das operações relacionadas com a produção das obras audiovisuais selecionadas para produção em seus respectivos países;
- Realização de Eventos Nacionais de Lançamento do PAV III;
- Garantia de teledifusão em sinal aberto das estreias das obras audiovisuais produzidas no PAV III pela emissora de TV nacional, incluindo a exibição com periodicidade semanal em uma faixa de programação a ser definida pela emissora e de acordo com o período estabelecido com a Coordenação Executiva e Unidade Técnica do Programa CPLP Audiovisual;
- Promoção das ações do Programa CPLP Audiovisual através da programação em sinal aberto pela emissora de TV nacional, com spots de divulgação do Concurso, estreias e (re)exibições das obras;
- A Unidade Técnica realizará uma reunião semestral com os polos nacionais, além de outras sempre que necessário, para acompanhar coletivamente a implementação do Programa.

- **Unidade Técnica de Gestão Executiva**

A Unidade Técnica de Gestão Executiva será responsável pela operacionalização das decisões da Coordenação Executiva e pela execução dos Planos de Trabalho das linhas de ação do PAV III.

Esta unidade assegurará a produção executiva, bem como a gestão financeira e operacional do Programa nas áreas de formação, produção de conteúdos, licenciamento das faixas de programação, distribuição física de materiais e conteúdos para as emissoras

da Rede CPLP Audiovisual, manutenção do sítio na internet, verificação do cumprimento técnico do cronograma de ação e preparação e contratação da distribuição internacional.

Por indicação da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e com a concordância dos demais membros da Coordenação Executiva do PAV III, a Unidade Técnica de Gestão Executiva será assegurada, nesta 3.ª edição, pelo ICAB - Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros. As responsabilidades do ICAB incluirão:

- Apresentar e cumprir o Plano de Trabalho e o Cronograma do PAV III, que devem ser aprovados pela Coordenação Executiva;
- Articular com os Polos Nacionais dos países da CPLP todos os aspetos técnicos relacionados com a implementação do PAV III;
- Organizar a Reunião de Planeamento Executivo com os Polos Nacionais;
- Elaborar os Regulamentos e a documentação necessária para o lançamento dos Concursos Nacionais, que deverão ser validados pela Coordenação Executiva do do PAV III;
- Coordenar o Processo de Seleção de Projetos do PAV III em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP;
- Organizar, em colaboração com os Polos Nacionais, as ações de formação e capacitação dos projetos selecionados na fase nacional;
- Elaborar o Regulamento do Júri de Seleção Internacional e a documentação necessária, a serem validados pela Coordenação Executiva;
- Elaborar os contratos de coprodução para os projetos selecionados, que devem ser validados pela Coordenação Executiva;
- Monitorizar o processo de produção dos projetos selecionados, incluindo tradução, legendagem, processamento técnico dos masters de exibição e a elaboração dos trailers das obras produzidas;
- Produzir conteúdos audiovisuais e materiais de apoio à divulgação das obras produzidas no PAV III;
- Acompanhar a execução técnica e financeira dos projetos de coprodução, validando as etapas de desembolso;
- Criar e manter um espaço específico do PAV III no portal da CPLP, desenvolvido de acordo com as orientações dos responsáveis;
- Elaborar contratos de licenciamento de exibição com as operadoras de televisão públicas participantes, a serem validados pelo SECPLP;
- Coordenar, através dos Polos Nacionais, os Eventos Nacionais de Lançamento do PAV III;

- Acompanhar, em articulação com os Polos Nacionais, as operações de teledifusão do PAV III, com especial atenção para os processos de distribuição e planeamento de difusão nas emissoras de televisão nacionais;
- Supervisionar a promoção do PAV III, incluindo a divulgação de estreias e repetições das obras, realizada pelos Polos Nacionais;
- Elaborar relatórios de progresso e um relatório final;
- Realizar a Reunião de Planeamento de Difusão das obras apoiadas pelo PAV III, dirigida aos executivos responsáveis pela programação das televisões públicas da Rede CPLP Audiovisual;
- Orientar os Eventos Nacionais de Lançamento das obras produzidas, em colaboração com os Polos Nacionais;
- Selecionar as obras em duas fases: a primeira (pré-seleção) será conduzida pela Unidade Técnica com o apoio dos Polos Nacionais, e a segunda (seleção final) será realizada por um júri internacional e validada pela Coordenação Executiva;
- Garantir uma reunião de acompanhamento técnico semanal com o Secretariado Executivo;
- Implementar as decisões da Coordenação Executiva e assegurar a execução do Plano de Trabalho e do Cronograma do PAV III.

A Unidade Técnica contará com uma infraestrutura completa de escritório e comunicações, ajustada de acordo com as necessidades específicas de cada ação. Disponibilizará os recursos humanos necessários e contratará os serviços indispensáveis, respeitando os limites do orçamento aprovado para o Módulo I do PAV III.

3.2. Análise de Risco

- **Coordenação e Ajustes:** Sendo um programa que envolve trabalho em rede entre os 09 Estados-Membros e articulação entre diversas entidades da Rede CPLP Audiovisual, é possível que surjam a necessidade de pequenos reajustes no cronograma de implementação. Quaisquer alterações deverão ser imediatamente comunicadas pela Unidade Técnica à Coordenação Executiva para garantir uma resposta rápida e coordenada.
- **Divisão em Módulos e Acompanhamento:** O PAV III será realizado em dois módulos, com base nas datas previstas para a consignação do valor total do programa pelas autoridades financiadoras. Para garantir a conformidade com os prazos estabelecidos, será necessário um acompanhamento mensal do progresso em todos os níveis das operações. Este monitoramento contínuo permitirá a identificação precoce de eventuais desvios e a implementação de medidas corretivas adequadas.
- **Impacto da Inflação:** Considerando que o PAV III estará em operação durante 24 meses, é essencial considerar a possibilidade de impacto da inflação sobre as rubricas orçamentais. Para mitigar este risco, está prevista uma rubrica específica para imprevistos, de modo a assegurar a flexibilidade financeira necessária para enfrentar flutuações inesperadas nos custos.

3.3. Descrição dos meios de execução

- Para garantir a execução eficaz do Programa, será necessário dispor dos seguintes meios e recursos:
- Recursos Humanos: Será essencial contar com uma equipa qualificada e dedicada, composta por profissionais especializados em gestão de projetos, produção audiovisual, formação e capacitação técnica. A equipa deve incluir, entre outros, gestores de projeto, técnicos de audiovisual, formadores e especialistas em comunicação.
- Infraestrutura: Será necessário estabelecer e manter uma infraestrutura adequada, incluindo escritórios e equipamentos técnicos. Isto abrange espaços físicos para reuniões, estúdios de gravação, e equipamentos de tecnologia de ponta para a produção e edição de conteúdos.
- Financiamento: O sucesso do Programa dependerá do financiamento adequado e atempado. É crucial garantir que os fundos necessários sejam disponibilizados conforme o cronograma estabelecido, com atenção especial à gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros.
- Tecnologia e Ferramentas: A implementação do Programa exigirá o uso de ferramentas tecnológicas avançadas, incluindo softwares de gestão de projetos, plataformas de comunicação e sistemas de edição de vídeo. A manutenção e atualização contínuas dessas ferramentas são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência na produção e teledefusão de conteúdos.
- Parcerias e Colaborações: A colaboração com entidades e especialistas externos, como consultores, instituições académicas e organizações culturais, será fundamental para o desenvolvimento e sucesso do Programa. Estabelecer parcerias estratégicas pode proporcionar recursos adicionais, conhecimento especializado e apoio institucional.
- Comunicação e Divulgação: Será necessário implementar um plano de comunicação eficaz para promover o Programa e garantir a visibilidade das suas atividades. Isto inclui a criação de materiais de divulgação, campanhas de sensibilização e estratégias de media para alcançar o público-alvo e garantir a participação ativa dos stakeholders.
- Monitoramento e Avaliação: A implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação será crucial para garantir que os objetivos do Programa sejam alcançados. Será necessário desenvolver indicadores de desempenho e realizar avaliações periódicas para assegurar a conformidade com os objetivos e realizar ajustes conforme necessário.

3.4. Cronograma de execução

- A Atividade tem um tempo de implementação de 24 meses, e o seu calendário de execução está ilustrado no Cronograma anexo a este documento.

3.5. Descrição da Entidade Executora

As informações sobre o ICAB – Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros encontram-se em anexo. Os dados relevantes sobre o Secretariado Executivo estão apresentados abaixo.

4. VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

4.2. Apropriação da Atividade no contexto local

A concretização dos objetivos do Programa criará condições propícias para a multiplicação de efeitos em diversos planos, conforme detalhado abaixo:

Constituição e Manutenção da Rede: A criação e manutenção da Rede CPLP Audiovisual promoverão novas oportunidades de produção, coprodução e partilha de conteúdos audiovisuais entre os seus membros. Além disso, fomentarão colaborações e a partilha de soluções técnicas e equipamentos, reforçando a capacidade técnica e a integração entre os países da CPLP.

Difusão dos Conteúdos Audiovisuais: Os conteúdos audiovisuais produzidos terão, pela sua natureza, potencial para serem amplamente divulgados, tanto dentro da Rede quanto fora dela. As operadoras beneficiárias também aproveitarão a experiência adquirida na concertação para a teledifusão conjunta, que inclui formação especializada e prática em emissão de conteúdos, contribuindo para uma maior qualidade e alcance das suas transmissões.

Benefícios para Autores e Produtores: Os autores de projetos vencedores e os produtores envolvidos colherão benefícios significativos, incluindo a oferta de formação específica no planeamento e desenvolvimento de projetos. Além disso, a visibilidade associada à inclusão das suas obras nas séries permitirá a sua divulgação não apenas a nível nacional, mas também no contexto comunitário e internacional, ampliando o impacto e o reconhecimento das suas criações.

Estudo sobre o Estado da Arte Audiovisual na CPLP: A realização de um estudo abrangente sobre o estado do setor audiovisual nos Estados-Membros da CPLP estabelecerá as bases para o desenvolvimento de uma estratégia multilateral para o setor. Este estudo servirá como referência para a formulação de políticas em áreas chave como formação e capacitação, fomento à produção e coprodução, difusão e preservação de conteúdos audiovisuais.

4.3. Sustentabilidade

- **Sustentabilidade Financeira:** Após o término do financiamento pelo Fundo Especial da CPLP, a sustentabilidade financeira é assegurada, em grande parte, pelo baixo custo das ações de teledifusão e outras exibições. Os conteúdos produzidos serão difundidos gratuitamente pelas Operadoras da Rede, não implicando custos adicionais para a CPLP. Assim, a manutenção e a distribuição desses conteúdos não acarretarão despesas significativas.
- **Distribuição Internacional e Retorno Financeiro:** A definição de um plano de distribuição internacional e a contratação de um distribuidor são estratégias chave para a comercialização das obras audiovisuais. Esse plano visa gerar retorno financeiro para a CPLP, produtores e realizadores, em conformidade com a divisão dos direitos patrimoniais estipulada no contrato de coprodução. A receita gerada com a venda e distribuição das obras contribuirá para a sustentabilidade financeira do Programa a longo prazo.
- **Sustentabilidade Institucional:** A sustentabilidade institucional do Programa possui várias dimensões. Embora a Coordenação Executiva e a Unidade Técnica se desfaçam com o encerramento do Programa, a Rede e o seu acervo permanecerão disponíveis nas Operadoras Públicas de Televisão sem custos adicionais. Isso garante que o investimento

realizado no Programa continue a beneficiar os Estados-Membros mesmo após o término das suas atividades formais.

- Impacto nas Políticas Públicas e Reconhecimento do Audiovisual: O Programa contribui para o aumento da produção e teledifusão de conteúdos nacionais, tanto nos Estados-Membros como fora da CPLP. Espera-se que este impacto conduza a um maior reconhecimento do audiovisual como uma ferramenta eficaz de divulgação das culturas dos Estados-Membros. Além disso, pode resultar em um estímulo para o acesso dos operadores do setor audiovisual ao mercado internacional de conteúdos, influenciando positivamente as políticas públicas para o audiovisual e promovendo a integração global dos produtos audiovisuais da CPLP.

5. VISIBILIDADE

A realização das atividades previstas será acompanhada por uma estratégia de comunicação robusta, que visa não apenas destacar o Programa e o seu impacto sobre os jovens, o setor audiovisual e a cultura em geral, mas também sensibilizar a sociedade para as questões enfrentadas pelos jovens produtores e realizadores.

A estratégia de comunicação para a divulgação do Programa incluirá uma forte presença digital, com destaque para as redes sociais como Instagram e Facebook. A comunicação será constantemente atualizada para promover o engajamento de comunidades e do público em geral em torno do Programa e das suas ações.

Além disso, a Unidade Técnica de Gestão Executiva implementará uma dinâmica de gestão da rede que envolverá encontros semanais online com cada Pólo Nacional e com o ponto focal do Secretariado Executivo da CPLP. Também está prevista a realização de, pelo menos, uma reunião mensal online com o Secretariado Executivo, bem como uma reunião presencial trimestral na sede do Secretariado Executivo. Esses encontros garantirão a coordenação eficaz e a atualização contínua das atividades e progressos do Programa.

6. ORÇAMENTO

O orçamento da presente atividade, conforme consta no anexo, será executado pela entidade executora, o ICAB, responsável por toda a implementação técnica do projeto em todas as suas fases. A entidade executora estará sujeita à prestação de contas nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Fundo Especial da CPLP.

Devido à natureza do projeto e à necessidade de formalizar contratos entre a CPLP e os selecionados na fase 2 para a produção de documentários/ficção e curtas-metragens/ficção, bem como para o licenciamento dessas obras, garantindo os direitos de distribuição e de difusão a favor da CPLP, o Secretariado Executivo será responsável pela execução da verba destinada ao investimento previsto no orçamento para este fim.

Adicionalmente, as despesas relacionadas com a ação de monitorização e acompanhamento do projeto em todas as suas fases serão geridas diretamente pelo Secretariado Executivo da CPLP, que será responsável pela realização desta ação, tendo em vista a necessidade de um controlo rigoroso e contínuo sobre o desenvolvimento das atividades previstas.

Para facilitar a leitura e a compreensão, segue uma nota explicativa sobre o orçamento em questão. Esta nota tem como objetivo fornecer uma análise detalhada das diversas rubricas

orçamentais relacionadas com a execução do projeto, clarificando a distribuição de custos e garantindo uma gestão financeira rigorosa. O orçamento está estruturado em várias categorias principais, que vão desde os recursos humanos até aos serviços de formação e capacitação, adotando uma abordagem que visa otimizar recursos e maximizar resultados. Nesta análise, destacam-se as rubricas que se apresentam a seguir.

1. Recursos Humanos

A componente de recursos humanos é fundamental para a concretização do projeto, dividindo-se em duas categorias principais: o Pessoal de Gestão e o Pessoal Técnico. O Pessoal de Gestão é responsável pela coordenação geral e execução das atividades, sendo composto por funções essenciais que asseguram o funcionamento eficiente do projeto. Por outro lado, o Pessoal Técnico desempenha um papel crucial na execução das tarefas operacionais, incluindo Produtores e assistentes, cujas competências são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades propostas. Juntas, estas duas categorias contribuem significativamente para o sucesso do projeto, refletindo um investimento total de 425 100,00 euros em recursos humanos, o que evidencia a importância atribuída a uma equipa qualificada e bem estruturada para alcançar os objetivos delineados.

2. Viagens

No que respeita às viagens incluídas no orçamento, os detalhes são os seguintes:

- **Coordenação Geral:** As viagens previstas destinam-se à participação de um representante da Coordenação Geral em encontros de planeamento e monitorização do projeto. Os destinos incluem os países dos polos nacionais da CPLP, sendo que as viagens são essenciais para assegurar a supervisão das atividades em campo e o alinhamento das estratégias com os objetivos globais do programa.
- **Coordenação Executiva (São Paulo - Lisboa):** Estas deslocações visam facilitar a comunicação e a cooperação entre a equipa de coordenação baseada em São Paulo e as estruturas da CPLP em Lisboa. A frequência das viagens deve-se à necessidade de reuniões de alinhamento estratégico, negociações de parcerias e acompanhamento das atividades implementadas.
- **Coordenação Executiva (São Paulo / Polos Nacionais):** As viagens são organizadas para que o responsável pela Coordenação Executiva trabalhe com os polos nacionais onde estão a ser desenvolvidas as atividades do projeto. Estes polos incluem todos os países da CPLP.
- **Monitorização do Secretariado Executivo da CPLP:** Estas viagens destinam-se ao acompanhamento e avaliação das atividades do projeto pelo Secretariado Executivo da CPLP. O itinerário inclui deslocações a vários Estados-Membros da CPLP para monitorizar a implementação, assegurar a conformidade com os objetivos estratégicos e garantir a resolução de questões operacionais in loco.

3. Ações de Formação e Capacitação

As ações de formação e capacitação estão distribuídas entre oficinas presenciais e virtuais, de acordo com a natureza do tema e a localização dos polos nacionais. Os detalhes são os seguintes:

- **Oficina de Planeamento Executivo Rede CPLP - Audiovisual - Lisboa:** Esta oficina presencial em Lisboa reunirá os Polos Nacionais da CPLP, sendo que as despesas inerentes à participação dos Pontos Focais do PAV III de cada polo nacional estão previstas no orçamento. Esta alocação orçamental visa cobrir os custos de deslocação, alojamento e alimentação dos participantes, assegurando a sua plena participação na oficina e promovendo um ambiente de colaboração e planeamento estratégico entre os membros da Rede CPLP - Audiovisual.

- Para a Oficina de Planeamento Executivo Rede CPLP - Audiovisual - Lisboa, o valor total das despesas associadas à participação dos Pontos Focais do PAV III de cada polo nacional é de 19 140,00 euros.
- **Oficina de Desenvolvimento e Seleção - Fase 1:** As oficinas serão realizadas em cada polo nacional da CPLP, com formadores especializados enviados para os países participantes. O formato presencial visa facilitar a troca de conhecimentos práticos e de experiências locais entre os participantes, promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativa. O valor total da rubrica para esta oficina é de 42 720,00 euros.
- **Oficina de Planeamento de Difusão PAV III - Webinars:** Estas sessões serão realizadas em formato virtual, permitindo a participação de monitores e formadores de todos os polos nacionais da CPLP. Esta abordagem online foi escolhida para garantir uma maior acessibilidade e redução de custos, mantendo a qualidade do conteúdo formativo.
- **Oficinas de Desenho Criativo - Presencial - nos Polos Nacionais:** Estas oficinas realizar-se-ão em cada polo nacional da CPLP, com ações formativas dinamizadas por 4 formadores, organizados em duas duplas. Estas duplas viajarão para 7 dos 9 países da CPLP. Para o Brasil e Portugal, a contratação de formadores será feita localmente, evitando custos adicionais.
- Esta decisão justifica-se pelo nível de desenvolvimento do setor audiovisual nesses países, que permite uma abordagem mais autónoma e a utilização de expertise nacional. O valor total desta rubrica é de 30 440,00 euros.

4. Provisão para Imprevistos

Para garantir uma gestão flexível face a despesas não previstas, foi alocada uma provisão para imprevistos de 8.193,59 euros, equivalente a 2% do total dos custos diretos.

5. Taxa Administrativa

Inclui uma taxa administrativa de 91.850,02 euros, conforme estipulado pelo Regulamento do Fundo Especial da CPLP, para cobrir os custos de gestão do projeto.

6. Total do Orçamento

O valor total do orçamento do projeto é de 1.622.683,61 euros, que cobre todas as necessidades operacionais, desde a execução até à avaliação final das atividades.

7. QUADRO LÓGICO

N/A

II. ENTIDADE EXECUTORA (EE)

Identificação oficial da EE	Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros
Acrónimo	ICAB
Ano de criação	14/05/2014
Estatuto jurídico	Estatutos anexado
Número de Identificação Fiscal	20.804.598/0001-89
País de residência Fiscal	BRASIL
Endereço postal da Sede social	Praia do Flamengo, 66 sala 417 Código postal: 22010-030
Contacto telefónico	+ 55 11 99872 5354
Endereço correio eletrónico	financeiro@icabrasil.org
Site oficial	www.icabrasil.org
Outras ligações de referência	www.bravi.tv

Pessoa de contacto para a Atividade:

Nome	Mauro Alves Garcia
Função	Diretor Executivo
Contacto telefónico	+551199872-5354
Endereço correio eletrónico	mauro.garcia@icabrasil.org

ENTIDADE EXECUTORA (EE)

Identificação oficial da EE	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Acrónimo	CPLP
Ano de criação	1996
Estatuto jurídico	Organização Internacional
Número de Identificação Fiscal	
País de residência Fiscal	Portugal
Endereço postal da Sede social	Palácio Conde de Penafiel Rua de S. Mamede, 21 1100-533 Lisboa Portugal
Contacto telefónico	+351 213928560
Endereço correio eletrónico	comunicacao@cplp.org
Site oficial	www.cplp.org

Outras ligações de referência	

Pessoa de contacto para a Atividade:

Nome	João Ima-Panzo
Função	Diretor de Ação Cultural e Língua Portuguesa
Contacto telefónico	+ 351 966718161
Endereço correio eletrónico	imapanzo@cplp.org

Anexo II - DOCUMENTAÇÃO DOS AGENTES PROPONENTES DA CANDIDATURA DAS LINHAS DOCTV E FICTV

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP
AUDIOVISUAL 2025)

- I. Documentação completa do Realizador e da Entidade Produtora:
 - a) Formulário de Candidatura (ANEXO III) (*preenchimento online na plataforma web*);

Documentação do Realizador:

- b) **Cópia de documento de identidade nacional (RG, CNH ou Passaporte)** (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Fotocópia de documento de identidade nacional, emitido por entidade oficial do Estado-Membro*);
- c) **Comprovante de residência.** E, para cidadãos da CPLP com residência permanente num Estado-Membro distinto do da sua nacionalidade, fotocópia do documento que ateste a sua residência (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Fotocópia do Comprovante de residência e para cidadãos da CPLP com residência permanente num Estado-Membro distinto do da sua nacionalidade*);

Documentação da Entidade Produtora:

- d) **Cópia do Estatuto Social juntamente com Ata de Eleição da última diretoria ou diretoria com mandato vigente, ou Contrato Social devidamente registrado no Cartório competente, com alterações, quando for o caso** (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Fotocópia do contrato de*

registo da Entidade Produtora e respetivas atualizações (se existirem), em conformidade com a legislação nacional aplicável);

- e) **Item não aplicável:** Fotocópia(s) do(s) documento(s) de identidade do(s) sócio(s) gerente(s) ou do(s) membros do órgão de direção da Entidade Produtora (upload do documento em pdf na plataforma web);
- f) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. *(upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Certidões negativas / comprovativos que a Entidade Produtora está em dia com suas obrigações contributivas e fiscais, emitido pelas autoridades nacionais competentes);*
- g) **Documento comprovativo de registo** (ou de solicitação de registo) de direito de autor do projeto audiovisual, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN) *(upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Documento comprovativo de registo (ou de solicitação de registo) de direito de autor do projeto audiovisual, emitido por entidade competente de acordo com a legislação nacional do país da Convocatória);*
- h) **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre Realizador e Produtora Brasileira Independente (ANEXO IV)** *(este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser assinado e salvo como arquivo pdf e submetido por upload na plataforma web - campo: Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre Realizador e Entidade Produtora - ANEXO IV);*

- i) **Declaração de Responsabilidade da Produtora Brasileira Independente (ANEXO V)** *(este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser assinado e salvo como arquivo pdf e submetido por upload na plataforma web - campo: Declaração de Responsabilidade da Entidade Produtora (ANEXO V));*
- j) **QUALIFICAÇÃO DA PRODUTORA** *(apresentação do currículo da Entidade Produtora em formato pdf e submetido por upload na plataforma web - campo: QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PRODUTORA - Apresentação do currículo da Entidade Produtora);*
- k) **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTÍSTICAS DA EQUIPE** *(apresentação do currículo resumido do Realizador e equipe técnica principal envolvida na realização da obra em formato pdf e submetido por upload na plataforma web - campo: QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTÍSTICAS DA EQUIPE - Apresentação do currículo resumido do Realizador e Equipe Técnica);*
- **Cópia do Registro de Agente Econômico emitido pela ANCINE - Para Pessoa Física e Jurídica** *(upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos);*
 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** *(upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos);*
 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** *(upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos);*
 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,**

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos*);

- **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual** (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos*);
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre** (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos*);
- **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei** (*upload do documento em pdf na plataforma web - campo: Outros documentos*);

II. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO:

1. Para LINHA DOCTV - PROJETOS DE DOCUMENTÁRIOS - obras com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

1.1 Aspetos Artísticos do Projeto - Formulário de apresentação de Aspetos Artísticos do Projeto (ANEXO VI) preenchido de acordo com os itens abaixo:

1.1.1 VISÃO ORIGINAL DO DIRETOR - Principais motivações do Realizador na realização do documentário e suas justificativas sobre a importância da obra na abordagem da realidade contemporânea do

País. (com até 3200 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

1.1.2 SINOPSE - Apresentação da temática do documentário, justificativa e perspetiva de abordagem do tema, caracterização da visão criativa do documentário. (com até 6400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

1.1.3 ARGUMENTO E SUGESTÃO DE ESTRUTURA - Descrição em prosa do conteúdo da OBRA audiovisual que se pretende desenvolver. Descrição dos personagens ou objetos centrais do documentário; Estratégias de abordagem (por exemplo: entrevistas, utilização de material de arquivo, narração, acompanhamento de atividades ordinárias ou extraordinárias, reencenações, trilha sonora, etc.; e sugestão de estrutura (arco narrativo e/ou forma como se pretende organizar as estratégias de abordagem no corpo da obra audiovisual). (com até no máximo 10 páginas, com fonte Arial, tamanho 12) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*

1.2 Desenho de Produção

1.2.1 PLANO GERAL DE PRODUÇÃO (ANEXO VII) - Cronograma das etapas de produção da obra indicando o dimensionamento dos períodos de preparação, pré-produção, produção, edição e finalização, caracterizando as linhas de ação de cada etapa, de acordo com o formulário modelo *(preenchimento online na plataforma web)*;

1.2.2 ORÇAMENTO (ANEXO VIII) - Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos, de acordo com o formulário modelo. *(Upload do documento em pdf na plataforma web)*;

2. Para LINHA FICTV – PROJETO DE OBRA DE FICÇÃO - obras com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

2.1 Aspetos Artísticos do Projeto - Formulário de apresentação de Aspetos Artísticos do Projeto (ANEXO VI) preenchido de acordo com os itens abaixo:

2.1.1 VISÃO ORIGINAL DO REALIZADOR - Visão criativa da obra, principais motivações de sua realização e sua importância no contexto da realidade sociocultural contemporânea do País. (com até 6.400 toques de teclado); (preenchimento online na plataforma web);

2.1.2 SINOPSE - Apresentação concisa da estrutura narrativa essencial da história e seus personagens principais. (com até 16.000 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

2.1.3 ARGUMENTO - Texto literário que narra a história cronológica da obra, seu desenvolvimento dramático, localizando-a no tempo e no espaço, abordando o tom e a relação entre os personagens ao longo da trama. (com até no máximo 10 páginas, com fonte Arial, tamanho 12) (upload do documento em pdf na plataforma web);

2.1.4 PERFIL DOS PERSONAGENS - Descrição dos personagens, incluindo seu perfil físico, psicológico e as relações que estabelecem entre si. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

2.1.5 CENÁRIOS E LOCAÇÕES - Apresente os principais cenários e locações da obra, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

2.1.6 ROTEIRO - Texto inédito realizado a partir do argumento da obra audiovisual, contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e a divisão da história em sequências e cenas. (entre 15 e 52 páginas, com fonte Arial, tamanho 12); *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

2.2 Desenho de Produção

2.2.1 PLANO GERAL DE PRODUÇÃO (ANEXO VII) - Cronograma das etapas de produção da obra indicando o dimensionamento dos períodos de preparação, pré-produção, produção, edição e finalização, caracterizando as linhas de ação de cada etapa, de acordo com o formulário modelo *(preenchimento online na plataforma web)*;

2.2.2 ORÇAMENTO (ANEXO VIII) - Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos, de acordo com o formulário modelo. *(Upload do documento em pdf na plataforma web)*;

Anexo III - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DE PROJETO

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP AUDIOVISUAL 2025)
(PREENCHIMENTO ONLINE NA PLATAFORMA WEB)

1. Título do projeto da obra

(Preenchimento online na plataforma web.)

2. Dados da Entidade Produtora

2.1 Nome da Entidade Produtora

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.2 Número do Registro Fiscal do País - **(Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ)**

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.3 Endereço Comercial

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.4 Telefone / Telemóvel Comercial

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.5 Nome do Representante Legal da Entidade Produtora

(Proponente)

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.6 Documento de Identificação Civil N.º. do Representante Legal da Entidade Produtora (**Documento de Identidade Nacional - RG, CNH ou Passaporte**)

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.7 Documento Identificação fiscal, caso aplicável (**Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**)

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.8 Estado Civil

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.9 Nacionalidade

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.10 Profissão

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.11 Endereço completo (Rua, número, complemento)

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.12 Cidade

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.13 País

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.14 Código Postal

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.15 Telefone fixo

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.16 Telefone celular / Telemóvel

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.17 WhatsApp

(Preenchimento online na plataforma web.)

2.18 E-mail (mesmo e-mail utilizado no cadastro inicial)

(Preenchimento online na plataforma web.)

3. Dados do Realizador

3.1 Nome do Realizador(a)

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.2 Documento de identificação (**Documento de Identidade Nacional - RG, CNH ou Passaporte**)

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.3 Documento identificação fiscal (**Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**), caso aplicável

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.4 Estado Civil

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.5 Nacionalidade

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.6 Profissão

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.7 Endereço completo (Rua, número, complemento)

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.8 Cidade

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.9 País

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.10 Código Postal

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.11 Telefone fixo

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.12 Telefone celular / Telemóvel

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.13 WhatsApp

(Preenchimento online na plataforma web.)

3.14 E-mail

(Preenchimento online na plataforma web.)

**ANEXO IV - CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL
ENTRE REALIZADOR E PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE**

**EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS -
CPLP AUDIOVISUAL 2025**

**CONVOCATÓRIA NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA CPLP
AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV E FICTV**

**PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS
AUDIOVISUAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

-

PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL - 3ª EDIÇÃO (PAV III) - 2025

(NOME ENTIDADE PRODUTORA) _____, sediada na (endereço completo - cidade/país) _____, inscrita sob nº (número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ) _____, neste ato representada, nos termos do seu ato constitutivo, por seu (cargo e nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do documento de identificação (RG, CNH ou Passaporte) nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo - cidade/país) _____, doravante denominada **PRODUTORA**, e

(NOME DO REALIZADOR) _____, com residência na (endereço completo - cidade/país) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do documento de identificação (passaporte/documento de identificação civil) nº _____, Realizador do projeto (nome do projeto) _____ (título provisório), nº de registro _____ (número de registro do projeto) doravante denominado **REALIZADOR**.

CONSIDERANDO:

- A. A realização do Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Programa CPLP Audiovisual - 3ª Edição (PAV III) - 2025, doravante chamado Programa CPLP Audiovisual 2025, pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- B. que o Programa CPLP Audiovisual 2025 é composto pelas linhas - DOCTV CPLP 2025 e FICTV CPLP 2025, e reúne autoridades nacionais das áreas da cultura, do audiovisual e emissoras públicas de televisão em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. A partir do Programa CPLP Audiovisual serão lançadas as bases para uma plataforma efetiva de difusão da produção cultural audiovisual contemporânea da CPLP no mercado mundial;
- C. que as linhas DOCTV CPLP 2025 e FICTV CPLP 2025 tem por objetivos fomentar o desenvolvimento, a produção e a difusão em escala mundial de obras audiovisuais produzidas no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, oferecendo uma visão contemporânea das realidades sócio-político-culturais dos Estados-Membros da CPLP;
- D. que o Programa CPLP Audiovisual prevê a realização da Convocatória Nacional do BRASIL do Programa CPLP Audiovisual 2025 - linhas DOCTV e FICTV como parte integrante do Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais - CPLP Audiovisual 2025, com o objetivo de promover a seleção de 01 projeto inédito de documentário ou ficção de 52 (cinquenta e dois) minutos e 03 obras de ficção de curta-metragem, com duração entre 15 e 30 minutos, em cada Estado-Membro participante;
- E. que o Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais - CPLP Audiovisual 2025, será realizado através de Convocatórias Nacionais em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, doravante denominado **Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025**. As obras resultantes do Edital terão difusão em estreia na Rede CPLP Audiovisual formada pelas emissoras públicas de televisão dos Estados-Membros;

F. que para cada projeto contemplado no Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais - CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV, será celebrado um **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão** com a CPLP, no valor de €65.000 (sessenta e cinco mil euros) para as obras de 52 minutos de duração e de €18.000 (dezoito mil euros) para obras de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;

G. que à ENTIDADE PROPONENTE do projeto, caso selecionado na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025, caberá exclusivamente a representação jurídica do PROJETO, incluindo a gerência dos recursos desembolsados pela CPLP em razão do **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão**;

H. que a composição e/ou contratação da equipa técnica envolvida na realização da OBRA deverá ser feita de comum acordo entre Realizador e a Entidade Produtora, entendendo-se que as características técnicas e artísticas da Obra devem acompanhar a visão original do realizador;

I. que é obrigatória a participação presencial do Realizador e do Produtor Executivo do PROJETO selecionado em uma Oficina de Desenho Criativo de Produção, a ser realizada em março de 2026, em local a ser definido pela CPLP, para a qual, o Programa CPLP Audiovisual 2025 assumirá os custos relativos a passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem e alimentação de 01 representante de cada projeto, sendo o outro representante (01) custeado por aporte do Polo Nacional de origem respectiva;

J. que a estreia mundial e a primeira reexibição da OBRA ocorrerá em faixa de programação nas emissoras públicas de televisão componentes da Rede CPLP Audiovisual, em período a ser definido a partir de janeiro de 2027;

K. que a Coordenação Executiva do Programa CPLP Audiovisual 2025 é a instância à qual compete a realização do Programa CPLP Audiovisual 2025, e que essa Coordenação é composta pelo Secretariado Executivo da CPLP; a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil, o Instituto do Cinema e Audiovisual de Portugal e a Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas e Ministério da Cultura de Angola;

L. que a Unidade Técnica é a instância subordinada à Coordenação Executiva, responsável pelo planeamento e operacionalização do Plano de Trabalho do Programa CPLP Audiovisual 2025, junto aos Polos Nacionais componentes da Rede CPLP Audiovisual 2025.

Os signatários celebram o presente **CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL ENTRE REALIZADOR E ENTIDADE PRODUTORA**, que se rege pelos considerando supra e pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º (DAS DEFINIÇÕES)

Para efeito do presente contrato, entende-se como:

- a. **REALIZADOR:** Titular dos direitos de autor sobre o PROJETO a ser inscrito na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.
- b. **PROJETO:** Projeto Técnico de Realização de obra audiovisual elaborado conforme previsto no Regulamento da Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.
- c. **OBRA:** É a obra audiovisual produzida a partir de PROJETO inscrito e selecionado na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.
- d. **PRODUTORA:** Entidade responsável pela representação do PROJETO na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025, signatária do presente **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre Realizador e Entidade Produtora**.
- e. **OFICINA GERAL DE DESENHO CRIATIVO DE PRODUÇÃO:** Ação de capacitação que tem por objetivo a qualificação dos aspectos artísticos e de planeamento de produção dos projetos selecionados no **Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais - CPLP Audiovisual 2025**.

A Oficina será realizada em março de 2026 e reunirá os Realizadores e Produtores dos projetos selecionados com profissionais especialmente contratados para o desempenho de funções de supervisão e tutoria. Será obrigatória a participação do Realizador e do Produtor Executivo do projeto selecionado. O Programa CPLP Audiovisual assumirá os custos relativos a passagens

aéreas, transporte terrestre, hospedagem e alimentação de 01 representante de cada projeto, sendo o outro representante (01) custeado por aporte do Polo Nacional de origem respectivo.

f. DIREITOS PATRIMONIAIS, conteúdo patrimonial dos direitos de autor, que se traduz no direito de auferir vantagens econômicas e pecuniárias com a utilização, exploração e comercialização da Obra, podendo a exploração ser realizada pela PRODUTORA, pelo Realizador e/ou por terceiro autorizado por estes, caso o referido PROJETO seja selecionado.

ARTIGO 2º (DO OBJETO)

2.1 Constitui objeto deste contrato a coprodução da OBRA intitulada (**nome da obra e duração**) e a convenção entre os signatários para a divisão dos proveitos resultantes da exploração comercial da Obra, no âmbito da sua participação na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.

2.2 A PRODUTORA e o REALIZADOR deverão firmar, em momento oportuno, contrato de prestação de serviços para regularizar a atuação do REALIZADOR, como realizador por exemplo, na Obra.

2.3 Caberá à PRODUTORA todas as responsabilidades regulatórias, contratuais, tributárias, administrativas e financeiras ligadas à produção da Obra.

ARTIGO 3º (DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO REALIZADOR SOBRE A OBRA)

3.1 Ao celebrar o presente contrato, o REALIZADOR compromete-se em ceder à PRODUTORA 75% (setenta e cinco por cento) dos seus direitos patrimoniais sobre da Obra, a título definitivo, gratuito, universal, irrevogável e irretratável, caso o PROJETO venha ser selecionado na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.

3.2 As Partes declaram e concordam que os direitos patrimoniais sobre a Obra serão divididos na seguinte proporção: 75% à PRODUTORA e 25% ao REALIZADOR.

ARTIGO 4.º

(DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA OBRA)

4.1 A CPLP, a PRODUTORA e o REALIZADOR, na qualidade de futuros signatários do **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão** do presente PROJETO, caso seja selecionado na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025, poderão explorar economicamente a OBRA, sem quaisquer limitações de território, quantidade, finalidade, modalidade de uso ou forma de aproveitamento, mídia/tecnologia, incluindo, mas não se limitando a, cinema, home vídeo, emissoras de televisão (aberta ou por assinatura), e/ou pela internet, inclusive vídeo sob demanda (streaming), pelas próprias partes ou através do licenciamento a terceiros dos direitos.

4.2 O REALIZADOR está ciente e concorda que a Obra será produzida e explorada nos termos da Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025.

ARTIGO 5.º

(DA VIGÊNCIA)

5.1 O presente **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre REALIZADOR e ENTIDADE PRODUTORA** vigorará a partir da inscrição do PROJETO na Convocatória Nacional CPLP Audiovisual 2025, perdendo sua validade caso o referido projeto não seja selecionado.

ARTIGO 6.º

(REGIME JURÍDICO E FORO)

6.1 **Lei Aplicável.** Este contrato será executado, regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, que serão rigorosamente cumpridas pelos signatários no exercício dos seus direitos e na execução de suas obrigações.

6.2 **Conciliação.** Os signatários envidarão todos os esforços no sentido de resolver entre si, amigavelmente, toda e qualquer disputa ou controvérsia decorrente deste **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre REALIZADOR e ENTIDADE PRODUTORA** ou com ele relacionada.

6.3 A tolerância de qualquer dos signatários, em face da violação, pelo outro, dos artigos e condições aqui estabelecidos, ou de omissão na exigência de cumprimento das obrigações de um signatário a outro, não será considerada como renúncia de direito ou novação, nem inibirá o exercício, pelos signatários, a qualquer tempo, desses ou de quaisquer outros direitos, no caso de ocorrência de inadimplemento.

6.4 Arbitragem. Se a qualquer momento um signatário considerar que inexistem condições para uma solução amigável de disputa ou controvérsia a que se refere o ponto 6.2, poderá submeter essa disputa ou controvérsia ao processo arbitral, utilizando como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional (UNCITRAL) vigente, no mais breve prazo possível, mediante notificação de qualquer signatário a outro e em consonância com os seguintes preceitos:

- a. O idioma a ser utilizado no processo de arbitragem será a língua portuguesa. As partes poderão, todavia, instruir o processo com depoimentos ou documentos em qualquer outro idioma;
- b. quanto ao mérito, decidirão os árbitros com base nas leis substantivas do Brasil; e
- c. a sentença arbitral será definitiva e seu conteúdo obrigará as Partes.

6.5 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o foro de **(cidade), (país)**, para dirimir qualquer conflito decorrente da execução ou interpretação deste contrato que não possa ser resolvido por acordo das partes ou por decisão arbitral.

ARTIGO 7.º

(DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS)

7.1 Caso o referido projeto seja selecionado, o presente **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual entre REALIZADOR e ENTIDADE PRODUTORA** será anexado ao **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual para Televisão, o Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Programa CPLP Audiovisual - 3ª Edição (PAV III) - 2025**, ao Regulamento da **Convocatória Nacional do Brasil do Programa CPLP Audiovisual 2025**, fazendo parte do mesmo para todos os efeitos contratuais e legais.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes do presente Contrato de Coprodução Obra Audiovisual entre REALIZADOR e ENTIDADE PRODUTORA em 2 (dois) originais idênticos, um para cada uma das partes signatárias.

Feito em (cidade), (país) no dia XX de XX de 2025.

(nome do representante legal)

(cargo do representante legal)

(ENTIDADE PRODUTORA)

(REALIZADOR)

Anexo V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRODUTORA BRASILEIRA

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP
AUDIOVISUAL 2025)

(Produtora) _____, sediada no (endereço completo -
cidade/país) _____, inscrita sob nº (número de Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ) _____, neste ato representada, nos
termos do seu ato constitutivo, por seu (cargo e nome do representante legal)
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____, portador do documento de
identificação (RG, CNH ou Passaporte) nº _____, residente e domiciliado
no (endereço completo - cidade/país) _____, código postal,
_____ **DECLARA** que estas informações são verdadeiras e de nossa inteira
responsabilidade, e que qualquer inexatidão nesta declaração implicará a exclusão do
Projeto. Declaramos, também, estar de pleno acordo com as normas dispostas no
**EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP
AUDIOVISUAL 2025 - (LINHA DOCTV CPLP ou LINHA FICTV CPLP)**.

Feito em (cidade), (país), no dia XX de XX de 2025.

(Nome do representante legal)

(Cargo de representante legal)

(Produtora)

Anexo VI - FORMULÁRIO ASPETOS ARTÍSTICOS DO PROJETO - LINHA DOCTV

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP
AUDIOVISUAL 2025)
(PREENCHIMENTO ONLINE NA PLATAFORMA WEB)

AVISO IMPORTANTE: É RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PRODUTORA ASSEGURAR QUE TODOS OS ARQUIVOS POSSAM SER ABERTOS EM COMPUTADORES, PC, NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SUPERIOR, BEM COMO COMPUTADORES E NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL OS X.

A IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE ARQUIVOS ANEXADOS AO SISTEMA, PODERÁ RESULTAR NO INDEFERIMENTO DA PROPOSTA. A INSCRIÇÃO PODE SER REALIZADA POR ETAPAS, SENDO POSSÍVEL SALVAR A MEDIDA QUE O PREENCHIMENTO FOR SENDO FEITO, NO ENTANTO, AO CLICAR NO BOTÃO ENVIAR A SUA INSCRIÇÃO SERÁ FINALIZADA, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL REALIZAR ALTERAÇÕES.

Título do Projeto

(Preenchimento online na plataforma web.)

Nome do Realizador

(Preenchimento online na plataforma web.)

Visão Original Realizador

(Principais motivações do Realizador na realização do documentário e suas justificativas sobre a importância da obra na abordagem da realidade contemporânea do País. (com até 3200 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web);*

até 3200 toques de teclado (Preenchimento online na plataforma web.)

Sinopse

(Apresentação da temática do documentário, justificativa e perspectiva de abordagem do tema, caracterização da visão criativa do documentário. (com até 6400 toques de teclado);

até 6400 toques de teclado (Preenchimento online na plataforma web.)

Argumento e Sugestão de Estrutura

(Descrição em prosa do conteúdo da OBRA audiovisual que se pretende desenvolver. Descrição dos personagens ou objetos centrais do documentário; Estratégias de abordagem (por exemplo: entrevistas, utilização de material de arquivo, narração, acompanhamento de atividades ordinárias ou extraordinárias, reencenações, trilha sonora, etc; e sugestão de estrutura (arco narrativo e/ou forma como se pretende organizar as estratégias de abordagem no corpo da obra audiovisual). (com até no máximo 10 páginas - Fonte Arial, tamanho 12) Só serão admitidos documentos fechados em pdf.

Upload do Arquivo Argumento e Sugestão de Estrutura em pdf.

Anexo VI - FORMULÁRIO ASPECTOS ARTÍSTICOS DO PROJETO - LINHA FICTV

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP
AUDIOVISUAL 2025)
(PREENCHIMENTO ONLINE NA PLATAFORMA WEB)

AVISO IMPORTANTE: É RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PRODUTORA ASSEGURAR QUE TODOS OS ARQUIVOS POSSAM SER ABERTOS EM COMPUTADORES, PC, NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SUPERIOR, BEM COMO COMPUTADORES E NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL OS X.

A IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE ARQUIVOS ANEXADOS AO SISTEMA, PODERÁ RESULTAR NO INDEFERIMENTO DA PROPOSTA. A INSCRIÇÃO PODE SER REALIZADA POR ETAPAS, SENDO POSSÍVEL SALVAR A MEDIDA QUE O PREENCHIMENTO FOR SENDO FEITO, NO ENTANTO, AO CLICAR NO BOTÃO ENVIAR A SUA INSCRIÇÃO SERÁ FINALIZADA, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL REALIZAR ALTERAÇÕES.

Título do Projeto

(Preenchimento online na plataforma web)

Nome do Realizador

(Preenchimento online na plataforma web)

Visão Original Realizar

(Visão criativa da obra, principais motivações de sua realização e sua importância no contexto da realidade sociocultural contemporânea do País. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

Até 6.400 toques de teclado (Preenchimento online na plataforma web)

Sinopse

(Apresentação concisa da estrutura narrativa essencial da história e seus personagens principais. (com até 16.000 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

Até 16.000 toques de teclado (Preenchimento online na plataforma web)

Argumento

(Texto literário que narra a história cronológica da obra, seu desenvolvimento dramático, localizando-a no tempo e no espaço, abordando o tom e a relação entre os personagens ao longo da trama. (com até no máximo 10 páginas) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

Upload do Arquivo Argumento pdf.

Perfil dos Personagens

(Descrição dos personagens, incluindo seu perfil físico, psicológico e as relações que estabelecem entre si. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

Até 6.400 toques de teclado

Cenário e Locações

(Apresente os principais cenários e locações da obra, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo. (com até 6.400 toques de teclado); *(preenchimento online na plataforma web)*;

Até 6.400 toques de teclado

Roteiro

(Texto inédito realizado a partir do argumento da obra audiovisual, contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e a divisão da história em sequências e cenas. (entre 15 a 52 páginas, com fonte Arial, tamanho 12) *(upload do documento em pdf na plataforma web)*;

Upload do Arquivo Roteiro em pdf.

Anexo VII - FORMULÁRIO DO PLANO GERAL DE PRODUÇÃO (Cronograma das Etapas) - LINHAS DOCTV E FICTV

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL -
CPLP AUDIOVISUAL 2025)
(PREENCHIMENTO ONLINE NA PLATAFORMA WEB)

(Cronograma das etapas de produção da obra indicando o dimensionamento dos períodos de preparação, pré-produção, produção, edição e finalização, caracterizando as linhas de ação de cada etapa de acordo com a planilha abaixo;

* Período de produção (preparação, pré-produção, produção, edição e finalização) previsto pelo Regulamento da Convocatória DOCTV CPLP 2025 é de 30 semanas, totalizando 210 dias)

Etapa	Descrição da Etapa (identificar ações)	Data Início	Data final
Preparação	Campo de preenchimento - Texto normal.	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX
Pré- Produção	Campo de preenchimento - Texto normal.	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX
Produção/ Filmagem	Campo de preenchimento - Texto normal.	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX
Edição / Finalização	Campo de preenchimento - Texto normal.	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX	Campo de preenchimento XX /XX /XXXX



EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHA DOCTV CPLP
ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRAS DOCUMENTAIS - PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL
(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP AUDIOVISUAL 2025)

Este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser salvo como arquivo PDF e submetido por upload conforme está indicado na plataforma web. (Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos. Este modelo de planilha contém itens que podem ser acrescidos conforme o Desenho de Produção do Projeto de Documentário)

1. PREPARAÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
1.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
1.1.1	ex. Produtor	0	meses	0	€0,00	€0,00	
1.1.2			semana			€0,00	
1.2	Despesas de Produção Detalhe as despesas para produção desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
1.2.1	ex. Impressão	0	verba	0	€0,00	€0,00	
1.2.2			diária			€0,00	
2. PRÉ PRODUÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
2.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
2.1.1	ex. Realizador	0	semanas	0	€0,00	€0,00	
2.1.2			semanas			€0,00	
2.2	Despesas de Produção Detalhe despesas gerais nesta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
2.2.1	ex. Hospedagem	0	diárias	0	€0,00	€0,00	
2.2.2						€0,00	
3. PRODUÇÃO E FILMAGEM						TOTAL DA ETAPA	€0,00
3.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.1.1	ex. Diretor de Fotografia	0	semanas	0	€0,00	€0,00	
3.1.2			semanas			€0,00	
3.2	Equipamento Detalhe os equipamentos desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.2.1	ex. Camera e Acessórios - Completa	0	semanas	0	€0,00	€0,00	
3.2.2			semanas			€0,00	
3.3	Despesas de Produção Detalhe despesas gerais nesta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.3.1	ex. Passagem Aéreas	0	verba	0	€0,00	€0,00	
3.3.2			verba			€0,00	
4. PÓS PRODUÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
4.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.1.1	ex. Montador	0	meses	0	€0,00	€0,00	
4.1.2			semanas			€0,00	
4.2	Edição e Finalização Detalhe os serviços executados nesta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.2.1	ex. Correção de Cor	0	verba	0	€0,00	€0,00	

4.2.2			verba			€0,00	
4.3	Despesas de Produção <i>Detalhe despesas gerais nesta etapa, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.3.1	ex. Trilha Sonora Original	0	Cessão	0	€0,00	€0,00	
4.3.2						€0,00	
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS						TOTAL DA ETAPA	€0,00
5.1	Serviços e Infraestrutura Administrativa <i>Detalhe as despesas administrativas do projeto, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens nº	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
5.1.1	ex. Base de Produção	0	meses	0	€0,00	€0,00	
5.1.2			verba			€0,00	
						6. TOTAL DE PRODUÇÃO	€0,00
						6.1 Gerenciamento (máximo 10% do total de Produção)	€0,00
						7. TOTAL GERAL	€0,00

PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL - PAV III - 2025
EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV E FICTV



"EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHA DOCTV CPLP ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRAS DE FICÇÃO - PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL"
(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP AUDIOVISUAL 2025)

Este documento depois de completo com os dados e informações necessárias deve ser salvo como arquivo PDF e submetido por upload conforme está indicado na plataforma web. (Apresente o orçamento da obra com a previsão de impostos. Este modelo de planilha contém itens que podem ser acrescidos conforme o Desenho de Produção do Projeto de Documentário)

1. PREPARAÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
1.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
1.1.1	ex. Produtor	1	meses	2	€0,00	€0,00	
1.1.2			semana			€0,00	
1.2	Despesas de Produção Detalhe as despesas para produção desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
1.2.1	ex. Impressão	0	verba	0	€0,00	€0,00	
1.2.2			diária			€0,00	
2. PRÉ PRODUÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
2.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
2.1.1	ex. Realizador	0	semanas	0	€0,00	€0,00	
2.1.2			semanas			€0,00	
2.2	Despesas de Produção Detalhe as despesas para produção desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
2.2.1	ex. Hospedagem	0	diária	0	€0,00	€0,00	
2.2.2			verba			€0,00	
3. PRODUÇÃO E FILMAGEM						TOTAL DA ETAPA	€0,00
3.1	Equipe Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.1.1	ex. Diretor de Fotografia	0	semanas	0	€0,00	€0,00	
3.1.2			semanas			€0,00	
3.2	Equipe Detalhe a equipe artística do projeto, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.2.1	ex. Atriz Principal	0	cache	0	€0,00	€0,00	
3.2.2			semanas			€0,00	
3.3	Equipamento Detalhe os equipamentos desta etapa, adicionando linhas necessárias					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.3.1	ex. Camera e Acessórios - Completa	0	semanas	0	€0,00	€0,00	

3.3.2			semanas			€0,00	
3.4	Despesas de Produção <i>Detalhe as despesas para produção desta etapa, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
3.3.1	ex. Figurino	0	verba	0	€0,00	€0,00	
3.3.2			semanas			€0,00	
4. PÓS PRODUÇÃO						TOTAL DA ETAPA	€0,00
4.1	Equipe <i>Detalhe a equipe do projeto desta etapa, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.1.1	ex. Montador	0	meses		€0,00	€0,00	
4.1.2			semanas			€0,00	
4.2	Edição e Finalização <i>Detalhe os serviços executados nesta etapa, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.2.1	ex. Correção de Cor	0	verba	0	€0,00	€0,00	
4.2.2			verba			€0,00	
4.3	Despesas de Produção <i>Detalhe as despesas para produção desta etapa, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
4.3.1	ex. Papelaria	0	Cessão	0	€0,00	€0,00	
4.3.2						€0,00	
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS						TOTAL DA ETAPA	€0,00
5.1	Serviços e Infraestrutura Administrativa <i>Detalhe as despesas administrativas do projeto, adicionando linhas necessárias</i>					€0,00	
Itens n°	Descrição dos Itens	qtde item	unidade	qtde unidade	Valor unitário €	Sub-Total €	
5.1.1	ex. Base de Produção	0	meses	0	€0,00	€0,00	
5.1.2			verba			€0,00	
6. TOTAL DE PRODUÇÃO						€0,00	
6.1 Gerenciamento (máximo 10% do total de Produção)						€0,00	
7. TOTAL GERAL						€0,00	

Anexo IX - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(RELATIVO AO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO PROJETOS AUDIOVISUAL - CPLP
AUDIOVISUAL 2025)
(PREENCHIMENTO ONLINE NA PLATAFORMA WEB)

IMPORTANTE 1: (ESTE DOCUMENTO DEPOIS DE COMPLETO COM OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DEVE SER ASSINADO E SALVO COMO ARQUIVO PDF E SUBMETIDO POR UPLOAD NA PLATAFORMA WEB);

IMPORTANTE 2: QUAISQUER DÚVIDAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV E FICTV CPLP PODERÃO SER ENVIADAS AO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO: polobrasil@cplpaudiovisual.com

Título do Obra

Campo de preenchimento - Texto normal.

No. da Inscrição

Campo de preenchimento - Texto normal.

Entidade Produtora

Campo de preenchimento - Texto normal.

Razões do Recurso

Campo de preenchimento - Texto normal.

Documentação complementar

Upload do documento em pdf na plataforma web



Feito em (cidade), (país), no dia XX de XX de 2025.

(Nome do representante legal)

(Cargo de representante legal)

(Entidade Produtora)